

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO

Eliziane Fardin de Vargas

**A PROTEÇÃO DOS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PELA
JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL NA PERSPECTIVA DO
CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR E DO ICCAL: A FORMAÇÃO DE
UMA COMUNIDADE DE PRÁTICA EM DIREITOS HUMANOS A PARTIR DA
INCORPORAÇÃO DAS BASES TEÓRICAS DOS PROCESSOS ESTRUTURAIS
NOS CURSOS DE DIREITO**

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO

Eliziane Fardin de Vargas

**A PROTEÇÃO DOS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PELA
JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL NA PERSPECTIVA DO
CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR E DO ICCAL: A FORMAÇÃO DE
UMA COMUNIDADE DE PRÁTICA EM DIREITOS HUMANOS A PARTIR DA
INCORPORAÇÃO DAS BASES TEÓRICAS DOS PROCESSOS ESTRUTURAIS
NOS CURSOS DE DIREITO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado; Área de concentração Direitos Sociais e Políticas Públicas; Linha de pesquisa Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Orientadora: Dr^a Mônia Clarissa Hennig Leal
Coorientadora: Dr^a María Sofia Sagüés

Santa Cruz do Sul
2026

Eliziane Fardin de Vargas

**A PROTEÇÃO DOS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PELA
JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL NA PERSPECTIVA DO
CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR E DO ICCAL: A FORMAÇÃO DE
UMA COMUNIDADE DE PRÁTICA EM DIREITOS HUMANOS A PARTIR DA
INCORPORAÇÃO DAS BASES TEÓRICAS DOS PROCESSOS ESTRUTURAIS
NOS CURSOS DE DIREITO**

Esta tese foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado; Área de concentração Direitos Sociais e Políticas Públicas; Linha de pesquisa Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito.

Prof^a. Dra. Mônia Clarissa Hennig Leal

Professora Orientadora (UNISC)

Prof^a. Dra. María Sofía Sagüés

Professora Coorientadora (UBA)

Banca Examinadora

Prof. Dr. Jorge Ernesto Roa Roa (Pompeu Fabra)

Prof. Dr. Matheus Casimiro (UFC)

Prof. Dra. Caroline Müller Bitencourt (UNISC)

Prof. Dr. Clovis Gorczewski (UNISC)

Santa Cruz do Sul

2026

V297p

Vargas, Eliziane Fardin de

A proteção dos grupos em situação de vulnerabilidade pela jurisdição constitucional na perspectiva do constitucionalismo transformador e do ICCAL : a formação de uma comunidade de prática em direitos humanos a partir da incorporação das bases teóricas dos processos estruturais nos cursos de direito / Eliziane Fardin de Vargas. – 2026.

302 f. : il. ; 30 cm.

Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2026.

Orientação: Profa. Dra. Mônia Clarissa Hennig Leal.

Coorientação: Profa. Dra. Maria Sofia Sagüés.

1. Vulnerabilidade social. 2. Direito constitucional. 3. Direitos humanos. I. Leal, Mônia Clarissa Hennig. II. Sagüés, Maria Sofia. III. Título.

CDD-Dóris: 341.2

Bibliotecária responsável: Jorcenita Alves Vieira - CRB 10/1319

Aos meus pais, Elizabete e Eliseu, cuja sabedoria se revela na convicção inabalável no poder transformador da educação e que, mesmo privados da oportunidade de prosseguir nos estudos, dedicaram-se, com esforços e sacrifícios, para que eu trilhasse caminhos que lhes foram negados. A vocês, meu amor e minha gratidão serão eternos.

Ao meu esposo, Thomás, pelo precioso presente de sempre me prestar verdadeira companhia. Não existem palavras capazes de expressar a força do meu amor por ti.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos, em essência, são insuficientes, pois é impossível mencionar a todos que contribuíram para esta jornada de quatro anos de doutorado. Peço desculpas por eventuais omissões, mas todos permanecem em meu coração.

Agradeço aos meus pais, Elizabete e Eliseu, que sempre me prestaram apoio incondicional, motivando-me a alcançar novos horizontes. A força, o amor e a bondade de vocês me inspiram a lutar para ser, a cada dia, uma versão melhor de mim mesma para o mundo.

Thomás, meu esposo, expresso minha eterna gratidão por seu apoio constante, seja pelos afagos nos dias de cansaço, pelas palavras de motivação ou pelas refeições impecáveis que você sempre prepara com muito amor. As palavras não são suficientes para descrever o imenso amor que sinto por ti. A Deus, peço humildemente que nos conceda a bênção de compartilhar todas as vidas possíveis. Te amo!

Professora Mônia Clarissa Hennig Leal, minha gratidão e admiração por ti são imensuráveis. Após seis anos de orientação, e à medida que convivo mais contigo, só cresce o meu apreço pela tua genialidade, bondade e sensibilidade. Você é, sem dúvida, a “mãe acadêmica” que todo pesquisador deveria ter a sorte de contar como orientadora. Agradeço a Deus pela dádiva de ter feito os nossos caminhos se cruzarem. Como você mesma costuma dizer: “Somos uma boa dupla!”. Obrigada por todas as oportunidades e pelos anos de aprendizado, presentes e futuros.

Professora Maria Valentina de Moraes, minha principal incentivadora para o meu ingresso no doutorado. Agradeço, em primeiro lugar, pela tua amizade, por cada conselho, oportunidade, aprendizado e incentivo à minha carreira. Mas não poderia deixar de agradecer, também, pelo teu maravilhoso exemplo como pessoa, pesquisadora e professora. Ver de perto a tua generosidade em ajudar a todos e acompanhar a tua dedicação e o amor que depositas em cada aula me inspira profundamente.

Professora Rosana Helena Maas, minha eterna gratidão pelos inúmeros ensinamentos que você sempre me proporciona, tanto no âmbito profissional quanto pessoal. Cada conselho seu, repleto de sabedoria e carinho, ecoa em meu coração e se tornou uma fonte constante de força em momentos de dificuldade, especialmente na escrita. Com imensa admiração, sempre guardo você e o Benjamin em minhas

orações, agradecendo por tudo o que me ensinou e por sempre ter sido um farol de luz na minha jornada.

Enfim, Mônia, Valentina e Rosana, cresço muito ao lado de vocês. As coisas que agora sei aprendi com vocês, e a vontade de continuar aprendendo vem do exemplo inspirador que cada uma de vocês me proporciona todos os dias. Gratidão!

Fernando Roberto Schnorr Alves, amigo de pesquisa e tema, agradeço por todos os debates teóricos, trocas de ideias, compartilhamentos de materiais e as inúmeras sessões de desabafo conjunto sobre os desafios das nossas teses. Tua amizade tornou essa jornada nada solitária, muito mais leve e incrivelmente enriquecedora.

Não posso deixar de agradecer aos meus amigos Victória Scherer, Letícia Pacheco, Dérique Crestane, Bárbara Santiago e Bruna Gaertner e a tantos outros que sempre estiveram ao meu lado, entendendo minhas ausências, me ajudando, oferecendo conforto e palavras de apoio e incentivo.

Registro meu profundo agradecimento à minha psicóloga, Rose Scherer, pelo apoio imprescindível durante esses anos, que me ajudaram a encontrar caminhos para o autoconhecimento e o progresso na pesquisa.

Aos colegas de turma e de grupo de pesquisa, sou grata pelas valiosas trocas e parcerias. Agradeço, igualmente, às colaboradoras da secretaria do PPGD, Morgana, Enivia e Rosane, pelo acolhimento, apoio e paciência, vocês são pessoas incríveis, as quais sempre terei um carinho imenso.

Finalmente, expresso minha gratidão à Capes — Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — pelo financiamento do mestrado e doutorado, bem como pela bolsa de doutorado sanduíche (Processo nº 88881.933606/2024-01), que possibilitou a realização de parte da pesquisa na Universidad de Buenos Aires.

Santa Cruz do Sul, 26 de setembro de 2025.

MIL POESIAS – TERCERA

*Aprecio tua voz como um mantra
mientras preparas el desayuno
E é assim toda a semana...*

*Y hasta la noche
Preguntará tres veces
Se assim será para sempre*

*Na primeira digo sim...
Na segunda, sí
E na terceira...
Sempre*

Thomás Vlacic Moraes, 15 de fevereiro de 2024.

RESUMO

A pesquisa propõe a incorporação, nos currículos jurídicos, do ensino das bases teóricas dos processos estruturais, à luz da jurisdição constitucional, do constitucionalismo transformador e do *Ius Constitutionale Commune* na América Latina (ICCAL), considerando o papel da formação jurídica na difusão de práticas voltadas à proteção de direitos humanos e dos grupos em situação de vulnerabilidade e de discriminação estrutural. A investigação desenvolve-se no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul, inserindo-se na área de concentração Direitos Sociais e Políticas Públicas e na linha de pesquisa Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas, tendo contado com a realização de estágio de doutorado sanduíche na Facultad de Derecho da Universidad de Buenos Aires, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), Processo nº 88881.933606/2024-01, Edital nº 30/2023, o qual contribuiu para o aprofundamento teórico-comparado da investigação sobre processos. Parte-se da hipótese de que, embora as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (DCNs) não exijam expressamente a inclusão do ensino sobre processos estruturais nos Planos Pedagógicos dos Cursos de Direito (PPC), sua interpretação implicitamente abre espaço para a incorporação dessa temática no ensino jurídico brasileiro, especialmente quando orientada pela necessidade de formação de profissionais aptos a atuar em contextos de litígios estruturais, diretamente relacionados à formulação, implementação e controle de políticas públicas voltadas à superação de discriminações estruturais contra grupos em situação de vulnerabilidade. O objetivo geral da pesquisa consiste em, com base nas disposições da DCNs, propor as possibilidades de inserção do ensino sobre processos estruturais na formação jurídica, de modo a capacitar profissionais do Direito comprometidos com uma atuação jurisdicional transformadora, consolidando uma comunidade de prática em direitos humanos voltada à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles que são vítimas de discriminação estrutural. Enquanto objetivos específicos, a pesquisa examina as contribuições do *Ius Constitutionale Commune* na América Latina (ICCAL), reconstrói as origens e o desenvolvimento do processo estrutural no direito comparado, analisa seu papel na consolidação do constitucionalismo transformador e, por fim, avalia estratégias para a sua inclusão no currículo dos Cursos de Graduação em Direito, enquanto mecanismo

de formação de uma comunidade de prática em direitos humanos, em especial por meio das disciplinas ofertadas pelas Instituições de Ensino Superior Jurídicas (IES) e através das atividades práticas realizadas junto aos Núcleos de Prática Jurídica (NPJs) e das Clínicas Jurídicas Universitárias. Para o desenvolvimento da pesquisa utilizou-se o método de abordagem hipotético-dedutivo, método de procedimento analítico e a combinação das técnicas de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial. Conclui-se que as DCNs não preveem expressamente a obrigatoriedade de inclusão do ensino sobre processos estruturais nos PPCs. Todavia, a interpretação sistemática de seus dispositivos evidencia a existência de espaços normativos implícitos que indicam a incorporação desse conteúdo nos currículos jurídicos. A pesquisa identificou e sistematizou alternativas de inserção do tema nos eixos de formação técnico-jurídica, prático-profissional e de extensão, seja por meio da integração a disciplinas já existentes, da criação de componentes curriculares específicos, da atuação dos Núcleos de Prática Jurídica ou do desenvolvimento de Clínicas Jurídicas Universitárias planejadas para atuarem em perspectiva estrutural.

Palavra-chave: Constitucionalismo Transformador. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Direito. Grupos em situação de vulnerabilidade. Processos estruturais. *Ius Constitutionale Commune* Latino-americano.

ABSTRACT

The research proposes the incorporation, into law school curricula, of teaching the theoretical foundations of structural processes, in light of constitutional jurisdiction, transformative constitutionalism, and the *Ius Constitutionale Commune* in Latin America (ICCAL), considering the role of legal education in disseminating practices aimed at the protection of human rights and of groups in situations of vulnerability and structural discrimination. The investigation is conducted within the Graduate Program in Law — Master's and Doctoral degrees — at the University of Santa Cruz do Sul, within the area of concentration Social Rights and Public Policies and the research line Instrumental Dimensions of Public Policies. It included the completion of a sandwich doctoral internship at the Faculty of Law of the University of Buenos Aires, under the Doctoral Sandwich Program Abroad (PDSE/CAPES), Selection Process nº 88881.933606/2024-01, Public Notice nº 30/2023, which contributed to the theoretical and comparative deepening of the research on processes. The study is based on the hypothesis that, although the National Curriculum Guidelines for Law Programs (DCNs) do not expressly require the inclusion of teaching on structural processes in the Pedagogical Course Projects (PPCs) of Law Programs, their interpretation implicitly opens space for incorporating this subject into Brazilian legal education, especially when guided by the need to train professionals capable of acting in contexts of structural litigation, directly related to the formulation, implementation, and oversight of public policies aimed at overcoming structural discrimination against vulnerable groups. The general objective of the research is, based on the provisions of the DCNs, to propose possibilities for inserting the teaching of structural processes into legal education, in order to train legal professionals committed to transformative judicial action, consolidating a community of practice in human rights oriented toward the protection of vulnerable groups, especially those who are victims of structural discrimination. As specific objectives, the research examines the contributions of the *Ius Constitutionale Commune* in Latin America (ICCAL), reconstructs the origins and development of structural processes in comparative law, analyzes their role in consolidating transformative constitutionalism, and finally evaluates strategies for their inclusion in undergraduate law curricula, as a mechanism for forming a community of practice in human rights — particularly through courses offered by Legal Higher Education Institutions (IESs) and through practical activities carried out within Legal

Practice Centers (NPJs) and University Legal Clinics. For the development of the research, the hypothetical-deductive method of approach was employed, along with the analytical method of procedure and a combination of bibliographic and case-law research techniques. It is concluded that the DCNs do not expressly provide for the mandatory inclusion of teaching on structural processes in PPCs. However, a systematic interpretation of their provisions reveals the existence of implicit normative spaces that indicate the incorporation of this content into law curricula. The research identified and systematized alternatives for inserting the topic into the axes of technical-legal, practical-professional, and extension training, whether through integration into existing courses, the creation of specific curricular components, the activities of Legal Practice Centers, or the development of University Legal Clinics designed to operate from a structural perspective.

Key-words: Transformative Constitutionalism. National Curriculum Guidelines for Undergraduate Courses in Law. Groups in Vulnerable Situations. Structural Processes. *Ius Constitutionale Commune* in Latin America.

RESUMEN

La investigación propone la incorporación, en los planes de estudio de Derecho, de la enseñanza de las bases teóricas de los procesos estructurales, a la luz de la jurisdicción constitucional, del constitucionalismo transformador y del *Ius Constitutionale Commune* en América Latina (ICCAL), considerando el papel de la formación jurídica en la difusión de prácticas orientadas a la protección de los derechos humanos y de los grupos en situación de vulnerabilidad y de discriminación estructural. La investigación se desarrolla en el ámbito del Programa de Posgrado en Derecho — Maestría y Doctorado — de la Universidad de Santa Cruz do Sul, en el área de concentración *Derechos Sociales y Políticas Públicas* y en la línea de investigación *Dimensiones Instrumentales de las Políticas Públicas*. Contó con la realización de una estancia doctoral en la Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires, en el marco del Programa de Doctorado Sándwich en el Exterior (PDSE/CAPES), Proceso nº 88881.933606/2024-01, Convocatoria nº 30/2023, lo que contribuyó a la profundización teórico-comparada de la investigación sobre procesos. Se parte de la hipótesis de que, aunque las Directrices Curriculares Nacionales para las Carreras de Derecho (DCNs) no exigen expresamente la inclusión de la enseñanza sobre procesos estructurales en los Proyectos Pedagógicos de las Carreras de Derecho (PPC), su interpretación abre implícitamente espacio para la incorporación de esta temática en la enseñanza jurídica brasileña, especialmente cuando está orientada por la necesidad de formar profesionales capacitados para actuar en contextos de litigios estructurales, directamente relacionados con la formulación, implementación y control de políticas públicas destinadas a superar discriminaciones estructurales contra grupos en situación de vulnerabilidad. El objetivo general de la investigación consiste en, con base en las disposiciones de las DCNs, proponer posibilidades de inserción de la enseñanza sobre procesos estructurales en la formación jurídica, a fin de capacitar a profesionales del Derecho comprometidos con una actuación jurisdiccional transformadora, consolidando una comunidad de práctica en derechos humanos orientada a la protección de grupos en situación de vulnerabilidad, especialmente aquellos que son víctimas de discriminación estructural. Como objetivos específicos, la investigación examina las contribuciones del *Ius Constitutionale Commune* en América Latina (ICCAL), reconstruye los orígenes y el desarrollo del proceso estructural en el derecho comparado, analiza su papel en la

consolidación del constitucionalismo transformador y, finalmente, evalúa estrategias para su inclusión en el currículo de las carreras de grado en Derecho, como mecanismo de formación de una comunidad de práctica en derechos humanos, en particular a través de las asignaturas ofrecidas por las Instituciones de Educación Superior Jurídicas (IES) y mediante las actividades prácticas desarrolladas en los Núcleos de Práctica Jurídica (NPJ) y en las Clínicas Jurídicas Universitarias. Para el desarrollo de la investigación se utilizó el método de enfoque hipotético-deductivo, el método de procedimiento analítico y la combinación de técnicas de investigación bibliográfica y jurisprudencial. Se concluye que las DCNs no prevén expresamente la obligatoriedad de incluir la enseñanza sobre procesos estructurales en los PPC. No obstante, la interpretación sistemática de sus disposiciones evidencia la existencia de espacios normativos implícitos que indican la incorporación de este contenido en los planes de estudio de Derecho. La investigación identificó y sistematizó alternativas para la inserción del tema en los ejes de formación técnico-jurídica, práctico-profesional y de extensión, ya sea mediante la integración en asignaturas existentes, la creación de componentes curriculares específicos, la actuación de los Núcleos de Práctica Jurídica o el desarrollo de Clínicas Jurídicas Universitarias planificadas para actuar desde una perspectiva estructural.

Palabras clave: Constitucionalismo transformador. Directrices Curriculares Nacionales para las carreras de Derecho. Grupos en situación de vulnerabilidad. Procesos estructurales. *Ius Constitutionale Commune* latinoamericano

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Relação de definições terminológicas	87
Tabela 2 – Integração dos processos estruturais na formação jurídica a partir das DCNs	263

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – Interconexão construtiva dos processos estruturais no Brasil	197
---	-----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAJ	Assessoria de Apoio à Jurisdição
ACP	Ação Civil Pública
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
Cadec	Centro de Coordenação e Apoio às Demandas Estruturais e Litígios Complexos
CADH	Convenção Americana sobre Direitos Humanos
CAJ	Clínica de Acceso a la Justicia
CCA	Corte Constitucional da África do Sul / Corte Constitucional Sul-Africana
CCC	Corte Constitucional da Colômbia
CCE	Corte Constitucional do Equador
CCSE	Clínica de Cambio Social Estructural
CES	Câmara de Educação Superior
CNE	Conselho Nacional de Educação
Cesal	Centro de Soluções Alternativas de Litígios
CJPRESTR	Comissão de juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil
Clínica IPDH	Clínicas de Interés Público y Derechos Humanos
Comissão IDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
Corte IDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
CSJN	Corte Suprema de Justiça da Nação Argentina
DADDH	Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem
DCNs	Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Direito
DIDH	Direito Internacional dos Direitos Humanos
ECI	Estado de Coisas Inconstitucional
ICCAL	<i>Ius Constitutionale Commune</i> para a América Latina
IES	Instituições de Ensino Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Nupec	Núcleo de Processos Estruturais e Complexos
NPJs	Núcleos de Práticas Jurídicas
OEA	Organização dos Estados Americanos

PL	Projeto de Lei
PLS	Projeto de Lei do Senado
PPCs	Projetos Pedagógicos dos Cursos de Direito
SCBA	Suprema Corte de Justiça da Província de Buenos Aires
SIDH	Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos
STF	Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	21
2	<i>IUS CONSTITUTIONALE COMMUNE</i> LATINO-AMERICANO E O CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR NA PROTEÇÃO DE GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA AMÉRICA LATINA	27
2.1	O PROJETO DO <i>IUS CONSTITUTIONALE COMMUNE</i> NA AMÉRICA LATINA (ICCAL): PROPOSTAS PARA UMA TRANSFORMAÇÃO ESTRUTURAL	29
2.2	O PAPEL DAS CORTES CONSTITUCIONAIS NACIONAIS NO CONTEXTO DO CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR LATINO- AMERICANO	41
2.3	DISCRIMINAÇÃO ESTRUTURAL: NUANCES DE UM PROBLEMA COMUM DA AMÉRICA LATINA E ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO PELA VIA JURISDICIONAL TRANSFORMADORA.....	53
3	LITÍGIOS E PROCESSOS ESTRUTURAIS E SEUS MODELOS DE CONDUÇÃO JUDICIAL: DA EXPERIÊNCIA NORTE-AMERICANA AO CONTEXTO LATINO-AMERICANO	69
3.1	PROCESSO ESTRUTURAL: CONCEITUAÇÃO, DISTINÇÕES TERMINOLÓGICAS E ORIGEM HISTÓRICA	70
3.2	POR QUE E COMO LITIGAR ESTRUTURALMENTE NO BRASIL?.....	88
3.3	O MODELO DE DECISÃO ESTRUTURAL E O PAPEL DOS JUÍZES NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ESTRUTURAIS: DO EXPERIMENTALISMO NORTE-AMERICANO AO ATIVISMO JUDICIAL DIALÓGICO LATINO-AMERICANO.....	104
4	OS PROCESSOS ESTRUTURAIS E A ATUAÇÃO JURISDICIONAL TRANSFORMADORA NA PERSPECTIVA DO ICCAL.....	135
4.1	OS PROCESSOS ESTRUTURAIS NA PROTEÇÃO DE GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA PERSPECTIVA DO CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR.....	136
4.2	ENTRAVES E CRÍTICAS AOS PROCESSOS ESTRUTURAIS E A ATUAÇÃO JURISDICIONAL TRANSFORMADORA NA PROTEÇÃO DOS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.....	150

4.3	CONHECENDO OS REMÉDIOS ESTRUTURAIS DO SUL GLOBAL	169
5	ENSINO JURÍDICO NO BRASIL COM PERSPECTIVA TRANSFORMADORA E A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DAS BASES TEÓRICAS DOS PROCESSOS ESTRUTURAIS NA GRADE CURRICULAR NACIONAL DOS CURSOS DE DIREITO	195
5.1	A CONSTRUÇÃO DAS BASES TEÓRICAS DO PROCESSO ESTRUTURAL ADAPTADAS À REALIDADE BRASILEIRA: UM DIÁLOGO DAS PERSPECTIVAS DOUTRINÁRIA, JURISPRUDENCIAL E NORMATIVA PARA A RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS ESTRUTURAIS.....	196
5.1.1	PROCESSO ESTRUTURAL NA PERSPECTIVA DA DOUTRINA BRASILEIRA.....	199
5.1.2	PROCESSO ESTRUTURAL NA PERSPECTIVA DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	206
5.1.3	PROCESSO ESTRUTURAL NA PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO.....	219
5.2	INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E CLÍNICAS JURÍDICAS UNIVERSITÁRIAS: COMUNIDADE DE PRÁTICA EM DIREITOS HUMANOS E SUAS CONTRIBUIÇÕES AOS PROCESSOS ESTRUTURAIS	227
5.3	DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO: UMA PROPOSTA DE ABORDAGEM DAS BASES TEÓRICAS DO PROCESSO ESTRUTURAL NA GRADE CURRICULAR NACIONAL.....	248
6	CONCLUSÃO	267
7	REFERÊNCIAS.....	271
7.1	BIBLIOGRÁFICAS.....	271
7.2	JURISPRUDÊNCIAS	297
7.2.1	JULGADOS DAS CORTES CONSTITUCIONAIS DO SUL GLOBAL.....	297
7.2.1.1	JULGADOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).....	297
7.2.1.2	JULGADOS DA CORTE CONSTITUCIONAL DA COLÔMBIA (CCC) ...	298
7.2.1.3	JULGADOS DA CORTE SUPREMA DE JUSTIÇA DA NAÇÃO ARGENTINA (CSJN)	298
7.2.1.4	JULGADOS DA CORTE CONSTITUCIONAL SUL-AFRICANA (CCA) ..	299
	APÊNDICES	300

APÊNDICE A - TIPOS DE ABORDAGENS JUDICIAIS EM PROCESSOS ESTRUTURAIS	300
APÊNDICE B - MODELOS DE INTERVENÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS ESTRUTURAIS	302
APÊNDICE C - MODELOS DE INTERVENÇÃO EM PROCESSOS ESTRUTURAIS	303

1 INTRODUÇÃO

A judicialização dos litígios estruturais que afetam grupos em situação de vulnerabilidade, por meio de processos estruturais, constitui um instrumento jurídico essencial para promover uma atuação jurisdicional transformadora, alinhada ao projeto do *Ius Constitutionale Commune* para a América-Latina. Entretanto, para que esses processos cumpram esse papel social, é necessário que os operadores do Direito possuam conhecimentos teóricos suficientes para que sejam capazes de ingressar adequadamente com ações estruturais e saibam conduzi-las de forma a gerar transformações sociais significativas.

A educação jurídica oferecida pelos Cursos de Graduação em Direito, portanto, assume um papel central na formação desses futuros operadores do Direito (advogados, juízes, defensores públicos, promotores de justiça, servidores públicos, docentes, especialmente aqueles atuantes em clínicas jurídicas ou núcleos de prática jurídica universitária), os quais, em algum momento de sua trajetória profissional, inevitavelmente se depararão com a necessidade de conhecer e manejar processos estruturais e atuarem como atores de uma comunidade de prática em direitos humanos.

No âmbito do ICCAL, a proteção dos direitos humanos se estrutura a partir de uma verdadeira comunidade de prática, formada por Cortes Constitucionais Nacionais, pela Corte IDH, acadêmicos e por diversos outros operadores jurídicos, que, mediante atividades reiteradas de diálogo, circulação de *standards* e aprendizagem recíproca, constroem e atualizam um repertório comum de interpretação e aplicação dos direitos humanos, baseada no princípio *pro homine*.

Considerando esse panorama, o presente estudo busca investigar em que medida as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Curso de Graduação em Direito (DCNs) possibilitam que as universidades brasileiras incorporem, em suas grades curriculares, o ensino das bases teóricas do processo estrutural. A inclusão dessa perspectiva de ensino visa fomentar a formação de profissionais do Direito aptos a ampliar a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade por meio de litígios estruturais submetidos à jurisdição constitucional, estimulando que esta adote, em seus julgamentos, a perspectiva do constitucionalismo transformador latino-americano, almejada pelo projeto de um *Ius Constitutionale Commune* para a América Latina.

Portanto, nesse contexto, a capacitação em processos estruturais também se orienta à conformação de uma comunidade de prática em direitos humanos, composta por atores jurídicos comprometidos com uma atuação transformadora da jurisdição constitucional e com a efetivação de direitos fundamentais em contextos de discriminação estrutural.

Para fins desta pesquisa, a escolha dos grupos em situação de vulnerabilidade considerou aqueles grupos identificados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelo Supremo Tribunal Federal como destinatários de um rigoroso dever de proteção em razão dos padrões de desigualdade e de discriminação estrutural. Diante disso, serão considerados os seguintes grupos em situação de vulnerabilidade: Mulheres; Pessoas com deficiência; Idosos; Crianças e Adolescentes; Pessoas em situação de risco social (estado de miserabilidade e hipossuficiência); Indígenas; Afrodescendentes.

A perspectiva de capacitação dos profissionais do Direito, enquanto agentes indutores de mudanças sociais, por meio dos processos estruturais, associa-se às bases teóricas do constitucionalismo transformador, o qual identifica que a jurisdição constitucional desempenha um papel crucial na promoção de transformações da realidade social, visando à superação das desigualdades estruturais.

Diante disso, a pesquisa propõem-se a responder à seguinte questão: como a incorporação das bases teóricas dos processos estruturais nos currículos dos Cursos de Graduação em Direito, à luz da jurisdição constitucional, do constitucionalismo transformador e do *Ius Constitutionale Commune* na América Latina (ICCAL), configura-se como uma exigência formativa decorrente da interpretação sistemática das Diretrizes Curriculares Nacionais, voltada à formação de uma comunidade de prática em direitos humanos comprometida com a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade e com a superação de discriminações estruturais?

Parte-se da hipótese de que, embora o processo estrutural seja um instrumento jurídico relevante para a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Direito não preveem expressamente sua inclusão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Direito (PPCs). Cabe, portanto, investigar se existem formas implícitas de incorporar esse conteúdo nos currículos jurídicos, tanto na dimensão do ensino jurídico teórico quanto prático.

Para alcançar esse propósito, a tese organiza-se em cinco capítulos — considerando como primeiro capítulo esta introdução —, sendo que cada um dos demais corresponde a um dos objetivos específicos a serem desenvolvidos ao longo da investigação.

O segundo capítulo analisa os aportes teóricos e as propostas do projeto do *Ius Constitutionale Commune* na América Latina (ICCAL), com destaque para a atuação das Cortes Constitucionais Nacionais latino-americanas na consolidação de padrões comuns de proteção, especialmente voltados à salvaguarda de grupos em situação de vulnerabilidade, principais destinatários da atuação jurisdicional transformadora orientada à superação das desigualdades e discriminações estruturais que os afetam.

O terceiro capítulo examina a construção jurídica dos litígios e processo estruturais, resgatando suas origens e distinções conceituais a partir da doutrina norte-americana e da jurisprudência da Suprema Corte dos Estados Unidos, bem como investiga as razões que justificam a adequação da utilização do processo estrutural para contornar os litígios estruturais existentes no Brasil. Ademais, analisa os modelos de condução judicial aplicáveis a tais processo, contrastando a experiência experimentalista/catalisadora norte-americana com a perspectiva do ativismo dialógico predominante na América Latina, a fim de identificar seus potenciais e limites para a sua utilização pelo Poder Judiciário brasileiro.

O quarto capítulo averigua os processos estruturais sob a perspectiva do constitucionalismo transformador e do *Ius Constitutionale Commune para a América Latina* (ICCAL), analisando sua relevância para a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade e para a superação de discriminações estruturais persistentes. Nesse contexto, busca-se compreender como as críticas à atuação jurisdicional transformadoras das Cortes Constitucionais — relativas à necessidade, legitimidade e efetividade dessas intervenções — vêm sendo superadas a partir das bases teóricas do experimentalismo e do fortalecimento do uso de procedimento judicial mais dialógico, amplamente valorizados pelos teóricos do constitucionalismo dialógico e do ativismo judicial dialógico na América Latina. Ademais, objetiva-se examinar os modelos de remédios estruturais desenvolvidos pelas Cortes Constitucionais do Sul Global, destacando como sua circulação e incorporação no plano interamericano contribuem para a consolidação de padrões comuns de proteção e para o fortalecimento da atuação jurisdicional transformadora alinhada aos ideais do ICCAL.

Por fim, o quinto capítulo explorara, inicialmente, como vem sendo elaboradas as bases teóricas dos processos estruturais adaptada à realidade brasileira, através de uma interação dialógica constante entre as perspectivas doutrinárias, jurisprudenciais e normativa sobre o tema. Nesse contexto, examina-se o papel das Instituições de Ensino Superior (IES) e das Clínicas Jurídicas Universitárias na promoção de uma pedagogia clínica transformadora, capaz de articular ensino, pesquisa, prática e extensão universitária, fortalecer a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade e consolidar uma comunidade de prática em direitos humanos que atue em perspectiva estrutural. Ademais, averigua-se a possibilidade de inclusão do ensino dos processos estruturais na grade curricular dos cursos de graduação em Direito, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (DCNs), identificando estratégias de ensino do tema através da adaptação de disciplinas existentes, criação de disciplinas específicas e, ensino na prática, por meio das atividades vinculadas aos Núcleos de Práticas Jurídicas (NPJs) e/ou das Clínicas Jurídicas Universitárias de Direitos Humanos, aptas para identificar e acolher litígios estruturais, levando tais demandas ao Poder Judiciário pela via do processo estrutural.

Para o desenvolvimento da análise pretendida, adotou-se o método de abordagem hipotético-dedutivo, uma vez que a pesquisa parte da hipótese de que as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito não contemplam expressamente o ensino das bases teóricas do processo estrutural, sendo necessário investigar se, de forma implícita, é possível identificar alternativas de incorporação desse conteúdo nos currículos jurídicos.

Quanto ao método de procedimento, utiliza-se o analítico, pois a pesquisa busca examinar separadamente os diferentes elementos que compõem o problema investigado, para, em seguida, articulá-los em uma proposta de integração. Essa decomposição inicial das dimensões do tema permite compreender suas especificidades e, posteriormente, recombina-las em um quadro analítico que justifica a inclusão do processo estrutural nas grades curriculares dos Cursos de Direito do Brasil.

Como técnicas de pesquisa, combina-se a bibliográfica e a jurisprudencial. A primeira possibilita examinar a produção doutrinária nacional e estrangeira acerca do processo estrutural, do constitucionalismo transformador, do ICCAL e das metodologias de ensino jurídico. Já a segunda permite analisar experiências concretas em processos estruturais paradigmáticos, tanto no contexto brasileiro quanto

no da Suprema Corte norte-americanas e das Corte Constitucionais do Sul Global, com especial enfoque nas latino-americanas. A articulação dessas duas técnicas viabiliza, de um lado, fundamentar a pertinência e a viabilidade da incorporação dos processos estruturais ao ensino jurídico brasileiro e, de outro, demonstrar como a jurisdição constitucional, quando orientado a fornecer uma atuação em perspectiva transformadora, pode contribuir efetivamente para a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade quando provocada por meio desses processos estruturais.

A relevância desta pesquisa reside na necessidade de fortalecimento de um constitucionalismo transformador capaz de enfrentar desigualdades estruturais e proteger grupos em situação de vulnerabilidade. O desenvolvimento de um projeto de direito comum para a América Latina, articulado por meio do ICCAL, depende da atuação qualificada da sociedade civil e de profissionais do direito capacitados para propor demandas estruturais perante a jurisdição constitucional. Diante das violações sistêmicas de direitos, especialmente aquelas que afetam grupos vulneráveis, a proposição de processos estruturais se mostra essencial para obter medidas de caráter estrutural, capazes de superar padrões discriminatórios e consolidar a proteção dos direitos humanos.

Nesse contexto, a formação jurídica de base, que compreende o período de graduação, deve contemplar o ensino das bases teóricas dos processos estruturais, incluindo seus procedimentos, especificidades e benefícios, de modo a permitir que os futuros operadores do direito incorporem essa perspectiva em sua atuação cotidiana. Considerando que os currículos atuais dos Cursos de Direito apresentam lacunas quanto ao ensino da litigância e do processo estrutural, a pesquisa justifica-se por apontar alternativas de inclusão desse conteúdo, promovendo a capacitação de profissionais capazes de ampliar a proteção de direitos e fortalecer a atuação transformadora da jurisdição constitucional em todas as áreas do direito, sob uma perspectiva interdisciplinar.

A adequação do projeto à linha de pesquisa Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul justifica-se em razão dos processos estruturais conformarem um importante instrumento de busca pela proteção de grupos em situação de vulnerabilidade junto à jurisdição constitucional, além disso, essa litigância estrutural implica em um complexo processo transformador, rompendo padrões de desigualdade e discriminação estrutural, e, por vezes, acaba atuando como um instrumento de

indução de políticas públicas pela via jurisdicional, portanto, interligando-se diretamente com a linha de pesquisa Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas.

O tema abordado na pesquisa relaciona-se com os trabalhos desenvolvidos pela orientadora, Professora Doutora Mônia Clarissa Hennig Leal, por essa ser pesquisadora nas áreas do constitucionalismo contemporâneo e das temáticas atinentes à atuação da jurisdição na proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, tanto em âmbito nacional, pautando-se nas decisões do Supremo Tribunal Federal, quanto no âmbito internacional, a partir das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A orientadora também é uma das criadoras e coordenadora do Observatório da Jurisdição Constitucional Latino-Americana, que tem como objeto de estudo o mapeamento da atuação dos Tribunais Constitucionais da América Latina no que se refere a implementação dos direitos fundamentais e à atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, também integra a Rede ICCAL, vinculada ao Instituto Max Planck de Direito Internacional Público Comparado, com sede em Heidelberg, na Alemanha, demonstrando-se assim a pertinência da escolha da orientadora para este trabalho.

A coorientação da Professora Doutora María Sofía Sagüés revela-se plenamente pertinente ao desenvolvimento da pesquisa no âmbito do doutorado sanduíche realizado na Facultad de Derecho da Universidad de Buenos Aires, no contexto do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), Processo nº 88881.933606/2024-01, Edital nº 30/2023. Sua atuação acadêmica em direito constitucional, direitos humanos e jurisdição constitucional, com ênfase no diálogo com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, contribui para o aprofundamento comparado da investigação sobre processos estruturais, constitucionalismo transformador e ICCAL, em consonância com a área de concentração Direitos Sociais e Políticas Públicas e com a linha de pesquisa Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul.

7 REFERÊNCIAS

7.1 Bibliográficas

ABRAMOVICH, Víctor. De las violaciones masivas a los patrones estructurales: nuevos enfoques y clásicas tensiones en el Sistema Interamericano de Derechos Humanos. *Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 6, n. 11, p. 07-39, 2009.

ABRAMOVICH, Víctor. La enseñanza del derecho en las clínicas legales de interés público: materiales para una agenda temática. In: VILLARREAL, Marta; COURTIS, Christian (Coord.). *Enseñanza clínica del derecho: una alternativa a los métodos tradicionales de formación de abogados*. México: Sans Serif Editores, 2007. p. 91-122.

ABREU, Frederico do Valle. Realismo jurídico e sentença estrutural: a influência do direito civil no direito processual. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v. 32, n. 4, p. 17-38, 2024.

ALEGRE, Marcelo; GARGARELLA, Roberto. *El derecho a la igualdad*. Aportes para un constitucionalismo igualitario. Buenos Aires: Lexis Nexis Argentina, 2007.

ARANGO, Rodolfo. Fundamentos del *ius constitutionale commune* en América Latina: derechos fundamentales, democracia y justicia constitucional. In: FIX FIERRO, Héctor; BOGDANDY, Armin von; MORALES ANTONIAZZI, Mariela (Coord.). *Ius constitutionale commune en América Latina: rasgos, potencialidades y desafíos*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2014. p. 25-36.

ARAÚJO, Valter Shuenquener de; PORFIRO, Camila Almeida. O procedimento e a efetividade dos litígios estruturais: os modelos “forte” e “fraco” de intervenção judicial em políticas públicas. *Suprema - Revista de Estudos Constitucionais*, Brasília, v. 4, n. 1, p. 89-122, 2024. DOI: <https://doi.org/10.53798/suprema.2024.v4.n1.a333>

ARAVENA, Francisco Rojas. Democracia y gobernabilidad en América Latina. *Papeles de Cuestiones Internacionales*, v. 86, p. 109-120, 2004.

ARENHART, Sérgio Cruz. Decisões estruturais no direito processual civil brasileiro. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 38, n. 225, p. 389-410, 2013.

ARENHART, Sérgio Cruz. Processos estruturais no direito brasileiro: reflexões a partir do caso da ACP do carvão. In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo (Orgs.). *Processos Estruturais*. São Paulo: Juspodivm, 2022. p. 1103-1122.

ARENHART, Sérgio Cruz; OSNA, Gustavo; JOBIM, Marco Félix. *Curso de processo estrutural*. São Paulo: RT, 2021.

ARGENTINA. *Constitución de la Nación Argentina*. 1994. Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/constitucion_de_la_nacion_argentina.pdf. Acesso em: 15 maio 2024.

ARGUELHES, Diego Werneck; SÜSSEKIND, Evandro Proença. Constitucionalismo transformador: entre casas de máquinas e “engenharia social judicial”. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 04, p. 2557-2594, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2022/70939>

ARREGUEZ, Pedro D.; CASTILLA, Mercedes Del Valle. Cómo implementar la pedagogía clínica en las aulas de derecho. In: FLORES, Oscar (Ed.). *Clínica jurídica de interés público: un modelo alternativo de enseñanza de la práctica profesional*. Buenos Aires: Ediciones SAIJ de la Dirección Nacional del Sistema Argentino de Información Jurídica, 2018. p. 49-58.

ARSENIJEVIĆ, Bojana. Moot Court as a teaching method: achievements of the Faculty of Law, University of Niš in 2023. *Facta Universitatis*. Series: Law and Politics, Niš, v. 22, n. 2, p. 187-200, 2024.

BELLOCHIO, Lucía B. Litígios estratégicos: revisão da jurisprudência argentina. *Revista Jurídica*, v. 3, n. 44, p. 411-425, 2016.

BARROSO, Isabela Araújo. Processos estruturais no âmbito do STF: uma análise a partir das experiências do estado de coisas inconstitucional e do compromisso significativo. 2024. *Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte*, Natal, 2024.

BERGALLO, Paola. Justicia y experimentalismo: la función remedial del poder judicial en el litigio de derecho público en Argentina. *SELA (Seminario en Latinoamérica de Teoría Constitucional y Política) Papers*, p. 01-30, 2005.

BICKEL, Alexander M.. *The last dangerous Branch: The Supreme Court at the Bar of Politics*. New Haven: Yale University Press, 1962.

BLOCH, Frank S.; NOONE, Mary Anne. Legal aid origins of clinical legal education. In: BLOCH, Frank S. (Ed.). *The global clinical movement: educating lawyers for social justice*. New York: Oxford University Press, 2011. p. 153-166.

BOGDANDY, Armin von. *Ius Constitutionale Commune* na América Latina: uma reflexão sobre um Constitucionalismo Transformador. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 269, p. 13-66, 2015a. DOI: <https://doi.org/10.12660/rda.v269.2015.57594>

BOGDANDY, Armin von. *Ius Constitutionale Commune* en América Latina: una mirada a un constitucionalismo transformador. *Revista Derecho del Estado*, Bogotá, n. 34, p. 03-50, 2015b. DOI: <https://doi.org/10.18601/01229893.n34.01>

BOGDANDY, Armin von. *Ius constitutionale commune* latinoamericanum. Una aclaración conceptual. In: Bogdandy, Armin Von; FIX-FIERRO, Héctor; MORALES ANTONIAZZI, Mariela (Coord.). *Ius constitutionale commune en américa latina*

rasgos, potencialidades y desafíos. México: Universidad Nacional Autónoma de México; Max-Planck-Institut; Instituto Iberoamericano de Derecho Constitucional, 2014. p. 03-23.

BOGDANDY, Armin von. *Ius Constitutionale Commune* na América Latina: um olhar para um constitucionalismo transformador. *Revista Culturas Jurídicas*, v. 6, n. 14, p. 244-291, 2019a. DOI: <https://doi.org/10.22409/rcj.v6i14.888>

BOGDANDY, Armin von. O mandato transformador do Sistema Interamericano: Legalidade e Legitimidade de um processo jurigenético extraordinário. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 9, n. 2, p. 232-252, 2019b. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v9i2.6126>

BOGDANDY, Armin von; URUEÑA, René. Comunidad de práctica en derechos humanos y constitucionalismo transformador en América Latina. *Anuario de Derechos Humanos*, p. 15-34, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5354/0718-2279.2020.60293>

BOGDANDY, Armin von; URUEÑA, René. Constitucionalismo transformador internacional na América Latina. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 11, n. 2, p. 27-73, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v11i2.7762>

BONILLA MALDONADO, Daniel. Consultorios jurídicos universitarios en el Norte y Sur Globales: entre la igualdad y la subordinación. In: BONILLA MALDONADO, Daniel (Comp.). *Geopolítica del conocimiento jurídico*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores y Universidad de los Andes, 2015. p. 43-110.

BONILLA MALDONADO, Daniel. El formalismo jurídico, la educación jurídica y la práctica profesional del derecho en Latinoamérica. In: OLEA RODRÍGUEZ, Helena (Ed.). *Derecho y Pueblo Mapuche*. Aportes para la discusión. Chile: Centro de Derechos Humanos de la Universidad Diego Portales, 2013. p. 259-302.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CES n. 5*, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 dez. 2018. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CES n. 7*, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 dez. 2018. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulga em 05 de outubro de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 4.463, de 8 de novembro de 2002. Promulga a Declaração de Reconhecimento da Competência Obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sob reserva de reciprocidade, em consonância com o art. 62 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4463.htm. Acesso em: 18 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013. Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 nov. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12881.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.105, 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. *Ficha de Avaliação 2025 – Direito*. Brasília: MEC/CAPES, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/Direito_Ficha2025.pdf. Acesso em: 01 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. *Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação – PROEXT-PG: CAIS Acadêmicos*. Brasília: MEC/CAPES, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-extensao-da-educacao-superior-na-pos-graduacao-proext-pg/programa-de-extensao-da-educacao-superior-na-pos-graduacao-proext-pg-cais-academicos>. Acesso em: 01 fev. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Ministérios dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>. Acesso em: 30 set 2025.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 2.614*, de 2024. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PL/pl-2614.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Núcleo de Processos Estruturais Complexos – NUPEC*. 2025. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=cmc&pagina=nupec_apresentacao#litigio_em_analise. Acesso em: 27 mar. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal*, de 06 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://api-atosnormativosprd.azurewebsites.net/api/normativo/apresentacao/consolidado/3319>. Acesso em: 27 mar. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Resolução n. 790*, de 22 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Resolucao790.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2025.

BROOCKE, Bianca M. Schneider van der. *Litígios estruturais, estado de coisas inconstitucionais e gestão democrática do processo*: um papel transformador para o controle judicial de políticas públicas. Londrina, PR: Thoth, 2021.

BUTLER, Brian E. *The democratic constitution*: experimentalism and interpretation. London: The University of Chicago Press, 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Projeto de Lei nº 1.641*. Disciplina a ação civil pública. Autor: Deputado Paulo Teixeira (PT/SP). Apresentado em 29 de abr. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2279806&fichaAmigavel=nao>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Projeto de Lei nº 8.058*. Institui processo especial para o controle e intervenção em políticas públicas pelo Poder Judiciário e dá outras providências. Autor: Deputado Paulo Teixeira (PT/SP). Apresentado em 04 de novembro de 2014. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=687758>. Acesso em 18 ago. 2025.

CAMPANHARO, Jorge. Ativismo judicial e processo estrutural. *Revista de Processo*, v. 337, p. 211-233, 2023.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Oliveria. *Estado de Coisas Inconstitucional*. Salvador: Juspodivm, 2016.

CAMPOS, Ligia Fabris. Litígio estratégico para igualdade de gênero: o caso das verbas de campanha para mulheres candidatas. *Revista Direito e Práxis*, v. 10, n. 1, p. 593-629, 2019.

CAPES. *Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES*. Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>. Acesso em: 25 set. 2025.

CARDOSO, Evorah Lusci Costa. *Litígio estratégico e sistema interamericano de direitos humanos*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

CARDUCCI, Pablo S. ¿Puede influir en política pública a través de procesos judiciales? El rol del juez en el litigio de reforma estructural. In: ALONSO REGUEIRA, Enrique M. (Ed.). *El control de la actividad estatal II*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Asociación de Docentes de la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires, 2016. p. 59-73.

CARRILLO, Arturo J.; ESPEJO YAKSIC, Nicolás. Re-imaginando la clínica jurídica de derechos humanos. *Academia. Revista sobre enseñanza del Derecho*, Buenos Aires, v. 11, n. 22, p. 15-53, 2013.

CARVALHO, Sandra; BAKER, Eduardo. Experiências de litígio estratégico no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. *SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos*, p. 465-475, 2014.

CASEY, Timothy. When Good Intentions are Not Enough: Problem-Solving Courts and the Impending Crisis of Legitimacy. *SMU Law Review*, v. 57, n. 4, p. 1459-1520, 2004.

CASIMIRO, Matheus, FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. Processos estruturais no ordenamento jurídico brasileiro: é preciso uma legislação regulamentadora?. *Revista Eletrônica de Direito Processual*, v. 24, n. 3, p. 436-466, 2023b. DOI: <https://doi.org/10.12957/redp.2023.73538>

CASIMIRO, Matheus. Contempt of court: a importância de medidas coercitivas no processo estrutural. *Suprema - Revista de Estudos Constitucionais*, Brasília, v. 4, n. 1, p. 169-200, jan./jun. 2024a. DOI: <https://doi.org/10.53798/suprema.2024.v4.n1.a318>

CASIMIRO, Matheus. *Processo Estrutural democrático*: participação, publicidade e justificação. Belo Horizonte: Fórum, 2024b.

CASIMIRO, Matheus; FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. A banalização do estado de coisas inconstitucional e o futuro das ações estruturais no Supremo Tribunal Federal. *Revista Eletrônica de Direito Processual*, Rio de Janeiro, ano 19, v. 26, n. 1, p. 259-277, 2025. DOI: <https://doi.org/10.12957/redp.2025.83963>

CASIMIRO, Matheus; FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. Decidindo quando intervir: critérios para identificar ações estruturais prioritárias. *Revista Estudos Institucionais*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 661-688, maio/ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.21783/rei.v10i2.797>

CASIMIRO, Matheus; FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. Redimindo o ativismo judicial: constitucionalismo democrático

e a função contra-argumentativa das cortes constitucionais. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 13, n. 3, p. 273-293, 2023a. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v13i3.8844>

CASIMIRO, Matheus; MARMELESTEIN, George. O Supremo Tribunal Federal como fórum de protestos: por que o simbolismo importa em processos estruturais? *Revista Direito Público*, Brasília, v. 19, n. 102, p. 412-440, 2022. DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v19i102.6142>

CASIMIRO, Matheus; MELLO, Patrícia Perrone Campos; FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. Transformações do controle de constitucionalidade no Brasil: legitimidade, objeto e efeitos. *Revista de Processo*, v. 359, p. 445-470, 2025.

CASTRO-BUITRAGO, Erika et al. Clinical Legal Education in Latin America: Toward Public Interest. In: BLOCH, Frank S. (Ed.). *The Global Clinical Movement: Educating Lawyers for Social Justice*. New York: Oxford University Press, 2011. p. 68-86.

CERA RODRÍGUEZ, Laura Vanessa. Ius commune en el litigio estratégico: experiencias desde clínicas jurídicas en la defensa de los derechos de personas migrantes y refugiadas en Colombia. In: BOGDANDY, Armin von; GÓNGORA MERA, Manuel; MORALES ANTONIAZZI, Mariela (Ed.). *Ius commune en migración y constitucionalismo transformador en Colombia. Un enfoque de derechos para la movilidad humana*. México: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro, 2022. p. 413-457.

CHAYES, Abram. The Role of the Judge in Public Law Litigation. *Harvard Law Review*, v. 89, n. 7, p. 1281-316, 1976.

CHENWI, Lilian. A new approach to remedies in socioeconomic rights adjudication: Occupiers of 51 Olivia Road and Others v City of Johannesburg and Others. *Constitutional Court Review*, v. 2, n. 1, p. 371-393, 2009.

CHENWI, Lilian; TISSINGTON, Kate. *Engaging meaningfully with government on socio-economic rights: A focus on the right to housing*. Bellville: University of the Western Cape, 2010.

CHILE. *Constitución Política de la República de Chile*. 1980. Disponível em: https://www.constituteproject.org/constitution/Chile_2021. Acesso em: 15 maio 2024.

CLÉRICO, Laura; ALDÃO, Martín. Nuevas miradas de la igualdad en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos: la igualdad como redistribución y como reconocimiento. *Lecciones y Ensayos*, n. 89, p. 141-179, 2011.

CLÉRICO, Laura; ALDÃO, Martín. Sobre la igualdad como pilar del derecho constitucional latinoamericano. In: BOGDANDY, Armin Von; MORALES ANTONIAZZI, Mariela; MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer (Coord.). *Ius Constitutionale Commune en América Latina*. Textos básicos para su comprensión. México: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro; Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law, 2017. p. 217-266.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses. *Corte Suprema, agir estratégico e autoridade constitucional compartilhada*. Fórum, Belo Horizonte, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Matriz de Implementação Nacional e Modelo de Matriz de Implementação Estadual e Distrital*, 2025a. Disponível em: <https://pena-justa.seeu.pje.jus.br/>. Acesso em 15 jul. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Pena Justa: Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras*, 2025b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/participacao-social/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

COTA, Samuel Paiva; NUNES, Leonardo Silva. Medidas estruturais no ordenamento jurídico brasileiro: os problemas da rigidez do pedido na judicialização dos conflitos de interesse público. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, v. 55, n. 217, p. 243-255, 2018.

COURTIS, Christian. Educación legal clínica: desarrollo del profesionalismo y promoción del servicio público en la práctica de la abogacía. Iniciativa de Justicia para la Sociedad Abierta (Open Society Justice Initiative). In: VILLARREAL, Marta; COURTIS, Christian (Coord.). *Enseñanza clínica del derecho: una alternativa a los métodos tradicionales de formación de abogados*. México: Sans Serif Editores, 2007b. p. 25-56.

COURTIS, Christian. El caso “Verbitsky”: ¿nuevos rumbos en el control judicial de la actividad de los poderes políticos?. *Nueva doctrina penal*, n. 2, p. 529-565, 2005.

COURTIS, Christian. La educación clínica como práctica transformadora. In: VILLARREAL, Marta; COURTIS, Christian (Coord.). *Enseñanza clínica del derecho: una alternativa a los métodos tradicionales de formación de abogados*. México: Sans Serif Editores, 2007a. p. 09-24.

DABOVE, María Isolina; BARBERO, Dariel Oscar. Igualdad y no discriminación en los Actos de Autoprotección. Nuevas razones para la acción en favor de los derechos de los grupos vulnerables. *Revista del Instituto de Derecho y Integración*, n. 1, p. 13-46, 2009.

DALY, Tom Gerald. *The Alchemists: Questioning Our Faith in Courts as Democracy-Builders*. New York: Cambridge University Press, 2017.

DANIEL, Marina Oliveira; NUNES, Leonardo Silva. A recuperação judicial de empresas como processo estrutural. In: NUNES, Leonardo da Silva (Coord.). *Dos litígios aos processos estruturais*. Belo Horizonte: D’Plácido, 2022. p. 333-371.

DELGADO RODRÍGUEZ, Camilo Augusto. ¡Discutamos! La intervención judicial en las políticas públicas en el marco de los casos estructurales de vulneración de Derechos Sociales (Análisis de caso Argentina, Colombia e India). 2017. *Trabajo de investigación (Magister en Derecho) – Universidad Nacional de Colombia*, Bogotá, 2017.

DIDIER Jr., Fredie; ZANETI Jr., Hermes; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Elementos para uma teoria do processo estrutural aplicada ao processo civil brasileiro. *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 75, p. 101-136, 2020.

DIXON, Rosalind. Creating dialogue about socioeconomic rights: Strong-form versus weak-form judicial review revisited. *International Journal of Constitutional Law*, v. 5, n. 3, p. 391-418, 2007. DOI: <http://dx.doi.org/10.1093/icon/mom021>

DIXON, Rosalind. *Responsive Judicial Review*. Democracy and Dysfunction in the Modern Age. United States of America: Oxford University Press, 2023.

DORF, Michael C.; SABEL, Charles F. A constitution of democratic experimentalism. *Columbia Law Review*, New York, v. 98, n. 2, p. 267-473, 1998.

ELY, John Hart. *Democracia e desconfi  a*: uma teoria do controle judicial de constitucionalidade. Editora WMF Martins Fontes: S  o Paulo, 2010.

ESPINOSA, Manuel Jos   Cepeda; LOZANO, Guillermo Ot  lora. The Unconstitutional State of Affairs Doctrine. In: JACKSON, Vick C.; DAWOOD, Yasmin (Ed.). *Constitutionalism and a Right to Effective Government?*. Cambridge: Cambridge University Press, 2022. p.107-123.

FACHIN, Melina Girardi; SCHINEMANN, Caio Cesar Bueno. Decis  es estruturantes na jurisdi    o constitucional brasileira: crit  rios processuais da tutela jurisdiccional de direitos prestacionais. *Revista Estudos Institucionais*, Rio de Janeiro, v. 04, n. 01, p. 211-244, 2018. DOI: <https://doi.org/10.21783/rei.v4i1.247>

FACHIN, Melina Girardi; SCHUBERT, Marcus Vinicius Porcaro Nunes. Lit  gio estrutural: encruzilhadas entre jurisdi    o constitucional e a Corte Interamericana. *Suprema - Revista de Estudos Constitucionais*, Bras  lia, v. 4, n. 1, p. 369-403, 2024. DOI: <https://doi.org/10.53798/suprema.2024.v4.n1.a361>

FARIA, Ana Mar  a Damasceno de Carvalho; NUNES, Leonardo Silva. O tratamento adequado dos conflitos de interesse p  blico no direito brasileiro. *Revista de Inter  s P  blico*, a  o 1, n. 2, p. 99-109, 2017.

FISS, Owen M.. Groups and the Equal Protection Clause. *Philosophy and Public Affairs*, v. 5, p. 107-177, 1976.

FISS, Owen. *The Civil Rigths Injunctions*. Bloomington: Indiana University Press, 1978.

FISS, Owen. The Supreme Court term. Foreword: The Forms of Justice. *Harvard Law Review*, n. 1, v. 93, p. 01-58, 1979.

FRAN  A, Eduarda Peixoto da Cunha. Decis  es Estruturais na jurisprud  ncia Argentina: notas sobre a import  ncia do experimentalismo democr  tico a partir do caso Mendoza. In: CASIMIRO, Matheus; FRAN  A, Eduarda Peixoto da Cunha. *Processos Estruturais no Sul Global*. Londrina, PR: Thoth, 2022b. p. 395-221.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. *Litígios estruturais no Sistema Interamericano de Direitos Humanos*. Londrina, PR: Editora Thoth, 2024a.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. O Poder Judiciário como amplificador das vozes marginalizadas: ativismo dialógico e transformações sociais pelo processo estrutural. In: CASIMIRO, Matheus; FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. *Processos Estruturais no Sul Global*. Londrina, PR: Thoth, 2022c. p. 361-388.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. *Processos estruturais no Sul Global: a transformação de realidades inconstitucionais por meio dos diálogos institucionais*. Londrina, PR: Thoth, 2024b.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. Respostas simples para problemas complexos? Processos estruturais e a proteção equitativa dos direitos fundamentais. In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo (Org.). *Processos estruturais*. 4. ed.. São Paulo: Juspodivm, 2022a. p. 399-422.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. A judicialização de litígios estruturais como estratégia de mobilização política: mudanças sociais “de baixo para cima” ou “de cima para baixo”? *Revista Opinião Jurídica*, Fortaleza, v. 20, n. 34, p. 85-113, 2022b. DOI: <https://doi.org/10.12662/2447-6641oj.v20i34.p85-113.2022>

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; CASIMIRO, Matheus; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. Ações estruturais no Supremo Tribunal Federal: em busca de um acesso à justiça igualitário. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 333, p. 259-281, 2022.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; MÖLLER, Gabriela Samrslá; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. A proteção de grupos subalternizados pelos processos estruturais: uma análise a partir das experiências do Sul Global. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (Unifafibe)*, v. 10, n. 1, p. 233-261, 2022.

FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. A judicialização de litígios estruturais como estratégia de mobilização política: mudanças sociais “de baixo para cima” ou “de cima para baixo”? *Revista Opinião Jurídica*, v. 20, n. 34, 85-113, 2022b.

FRANCISCO, José Carlos; ANDRÉA, Gianfranco Faggini Mastro. Brown vs. Board of Education of Topeka e sua influência no processo estrutural brasileiro: utilização restrita e estratégica. *Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região*, São Paulo, v. 34, n. 158, p. 179-198, 2023.

FRANK, Jerome N.. Why not a clinical lawyer-school?. *University of Pennsylvania Law Review And American Law Register*, v. 81, n. 8, p. 907-923, 1933.

FRASER, Nancy. Social Justice in the Age of Identity Politics: Redistribution, Recognition, and Participation. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *Redistribution*

or Recognition?: A Political-Philosophical Exchange. New York: Verso, 2003. p. 07-109.

FRASER, Nancy. Redistribución y reconocimiento: hacia una visión integrada de justicia del género. *Revista internacional de filosofía política*, n. 8, p. 18-40, 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1974.

FRIEDMAN, Barry. O Constitucionalismo Popular Mediado. In: CRUZ, Adriana; FREIRE, Alonso; PIRES, Thiago Magalhães. *O direito público por elas: homenagem à professora Jane Reis*. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2018. p. 23-68

FRIEDMAN, Barry. Dialogue and Judicial Review. *Michigan Law Review*, v. 91, n. 04, p. 577-682, 1993.

FULLER, Lon L.. The Forms and Limits of Adjudication. *Harvard Law Review*, v. 92, n. 2, p. 353-409, 1978.

GANDUR, María Sofía. Las intervenciones judiciales de impacto público: litigios estratégicos, estructurales y de Interés público. In: FLORES, Oscar (Dir.). *Clínica jurídica de interés público*. Un modelo alternativo de enseñanza de la práctica profesional. Buenos Aires: Ministerio de Justicia y Derechos Humanos de la Nación, 2018. p. 35-48.

GARAVITO, César Rodríguez. ¿Cuándo cesa el estado de cosas inconstitucional del desplazamiento? Más allá del desplazamiento, o cómo superar un estado de cosas inconstitucional. In: GARAVITO, César Rodríguez (Coord.). *Más allá del desplazamiento*. Políticas, derechos y superación del Desplazamiento forzado en Colombia. Bogotá: Universidad de Los Andes, Facultad de Derecho, Ediciones Uniandes, 2009. p. 434-493.

GARAVITO, César Rodríguez. El activismo dialógico y el impacto de los fallos sobre derechos sociales. In: GARGARELLA, Roberto. *Por una justicia dialógica: El Poder Judicial como promotor de la deliberación democrática*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014. p. 211-244.

GARAVITO, César Rodríguez; FRANCO, Diana Rodríguez. *Cortes y cambio social: cómo la Corte Constitucional transformó el desplazamiento forzado en Colombia*. Bogotá: Centro de Estudios de Derecho, Justicia y Sociedad, Dejusticia, 2010.

GARAVITO, César Rodríguez; FRANCO, Diana Rodríguez. *Juicio a la exclusión: El impacto de los tribunales sobre los derechos sociales en el Sur Global*. 1. ed.. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2015.

GARCIA, Carolina Trevilini. Técnicas de instrumentalização para o processo estrutural. In: NUNES, Leonardo Silva (Coord.). *Dos litígios aos processos estruturais*. São Paulo: D'Plácido, 2022. p. 95-113.

GARCÍA RAMÍREZ, Sergio; MORALES SÁNCHEZ, Julieta. Vocación transformadora de la jurisprudencia interamericana. *Anuario Iberoamericano de Justicia Constitucional*, [S.l.], v. 24, n. 1, p. 11-49, 2020. DOI: <https://doi.org/10.18042/cepc/aijc.24.0>

GARDBAUM, Stephen. Are Strong Constitutional Courts Always a Good Thing for New Democracies? *Columbia Journal of Transnational Law*, n. 53, p. 285-320, 2015.

GARGARELLA, Roberto. El constitucionalismo latinoamericano y la sala de máquinas de la Constitución (1980-2010). In: RIBERI, Pablo (Coord.). *Fundamentos y desafíos de la teoría constitucional contemporánea*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2019b. p. 95-120.

GARGARELLA, Roberto. *El derecho como una conversación entre iguales*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2021.

GARGARELLA, Roberto. El nuevo constitucionalismo dialógico frente al sistema de los frenos y contrapesos. In: GARGARELLA, Roberto (Comp.). *Por una justicia dialógica: El Poder Judicial como promotor de la deliberación democrática*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014.

GARGARELLA, Roberto. El nuevo constitucionalismo latinoamericano. *Estudios Sociales*, Argentina, año XXV, n. 48, p. 169-172, 2015b.

GARGARELLA, Roberto. La revisión judicial en democracias defectuosas. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 9, n. 2, p.153-169, 2019a. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v9i2.6220>

GARGARELLA, Roberto. La sala de máquinas de las constituciones latinoamericanas. Entre lo viejo y lo nuevo. *Nueva Sociedad*, n. 257, p. 96-106, 2015a.

GARGARELLA, Roberto. *Latin American constitutionalism, 1810-2010: the engine room of the Constitution*. New York: Oxford University Press, 2013.

GARGARELLA, Roberto; PÁDUA, Thiago; GUEDES, Jefferson. Constitucionalismo latino-americano: direitos sociais e a “sala de máquinas” da Constituição. *Revista Universitas JUS*, Brasília, v. 27, n. 2, p. 33-41, 2016. DOI: <https://doi.org/10.5102/unijus.v27i2.4308>

GERSTENBERG, Oliver. *Euroconstitutionalism and Its Discontents*. United Kingdom: Oxford University Press, 2018.

GÓNGORA-MERA, Manuel Eduardo. “Diálogo Coevolutivo”. In: FERRER MAC-GREGOR, Eduardo; FIGUEROA MEJÍA, Giovanni; MARTÍNEZ RAMÍREZ, Fabiola (Eds.). *Diccionario de Derecho Procesal Constitucional y Convencional*. v. 1. México: UNAM, 2014a. p. 582-584.

GÓNGORA-MERA, Manuel Eduardo. “Diálogo Policéntrico”. In: FERRER MAC-GREGOR, Eduardo; FIGUEROA MEJÍA, Giovanni; MARTÍNEZ RAMÍREZ, Fabiola

(Eds.). *Diccionario de Derecho Procesal Constitucional y Convencional*. v. 1. México: UNAM, 2014b. p. 586-589.

GÓNGORA-MERA, Manuel Eduardo. *Inter-American Judicial Constitutionalism: on the constitutional rank of human rights treaties in Latin America through national and inter-american adjudication*. San José: Inter-American Institute of Human Rights, 2011.

GÓNGORA-MERA, Manuel Eduardo. Judicialización de la discriminación estructural contra pueblos indígenas y afrodescendientes en América Latina: Conceptualización y tipología de un diálogo interamericano. In: BOGDANDY, Armin Von; MORALES ANTONIAZZI, Mariela; MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer (Coord.). *Ius Constitutionale Commune en América Latina*. Textos básicos para su comprensión. México: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro; Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law, 2017. p. 323-370.

GONZÁLEZ MORALES, Felipe. *El trabajo clínico en materia de Derechos Humanos e Interés Público en América Latina*. Cuadernos Deusto de Derechos Humanos. n. 27. Bilbao: Universidad de Deusto, 2004.

GURGEL, Yara Maria Pereira. Direitos Humanos, princípio da igualdade e não discriminação: sua aplicação às relações de trabalho. 2007. *Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo*, 2007.

HALTERN, Ulrich R. *Verfassungsgerichtsbarkeit, Demokratie und Misstrauen: das Bundesverfassungsgericht in einer Verfassungstheorie zwischen Populismus und Progressivismus*. Berlin: Duncker & Humblot, 1998.

HAMILTON, Alexander. Federalist n. 78. In: HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. *The Federalist papers*. United States: Palgrave Macmillan, 2009. p. 235-240.

ISSA, Hamzeh Abu; KADDUMI, Thair; ALWERIKAT, Naji. The Impact of Moot Courts on the Quality of Legal Education: Students of the Faculty of Law at the Applied Science Private University as a Model. *Journal of Higher Education Theory and Practice*, v. 23, n.19, p. 266-270, 2023.

ISSACHAROFF, Samuel. Fragile democracies. *Harvard Law Review*, Cambridge, v. 120, n. 6, p. 1407-1466, abr. 2007.

ISSACHAROFF, Samuel. *Fragile Democracies: Contested Power in the Era of Constitutional Courts*. New York: Cambridge University Press, 2015.

JACKSON, Vick C.. Knowledge Institutions in Constitutional Democracies: Preliminary Reflections. *Canadian Journal of Comparative and Contemporary Law*, v. 7, n. 1, p. 156-221, 2021.

JARAMILLO, Leonardo García. *Activismo judicial y dogmática de los márgenes de acción: una discusión en clave neoconstitucional*. México: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro, 2016a.

JARAMILLO, Leonardo García. *Ius Constitutionale Commune* en América Latina, de Armin von Bogdandy, Héctor Fix y Mariela Morales Antoniazzi. *Revista Co-herencia*, Medellín, n. 24, v. 13, p. 293-298, 2016b.

JARAMILLO, Leonardo García. Una defensa contextual del control judicial activista: erosión democrática y búsqueda deliberativa de legitimidad. *Isonomía – Revista de Teoría y Filosofía del Derecho*, n. 61, p. 173-205, 2024. DOI: <https://doi.org/10.5347/isonomia.61/2024/733>

JOBIM, Marco Félix. *Cortes e o tratamento mundial de conflitos estruturais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2023.

JOBIM, Marco Félix; ROCHA, Marcelo Hugo da. Medidas estruturantes: origem em *Brown v. Board of Education* (I e II). In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo (Org.). *Processos Estruturais*. São Paulo: Juspodivm, 2022. p. 883-900.

KLARE, Karl E. Legal culture and transformative constitutionalism. *South African Journal on Human Rights*, v. 14, n. 1, 1998.

KOZICKI, Katya; BROOCKE, Bianca M. Schneider van der. Litígios estruturais e a tomada de decisão participativa: perspectivas para uma justiça eficaz e inclusiva. IN: PAMPLONA, Danielle Anne; et. al. (Org.). *Novas Reflexões Sobre O Pacto Global E Os ODS Da ONU*. Curitiba: NCA Comunicação e Editora, 2020. p. 585-600.

KRAMER, Larry D. *The People Themselves: Popular Constitutionalism and Judicial Review*. Nova York: Oxford University Press, 2004.

LANDAU, David. The Reality of Social Rights Enforcement. *Harvard International Law Journal*, n. 1, v. 53, p. 190-247, 2012.

LANGA, Pius. Transformative Constitutionalism. *Stellenbosch Law Review*, v. 17, n. 3, p. 351-360, 2006.

LAPA, Fernanda Brandão. Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito: a inclusão das clínicas na educação jurídica brasileira. In: RODRIGUES, Horácio Wanderlei (Org.). *Educação Jurídica no Século XXI: novas diretrizes curriculares nacionais do curso de direito – limites e possibilidades*. Florianópolis: Habitus, 2019. p. 213-234.

LAPA, Fernanda Brandão; MESQUITA, Valena Jacob Chaves. Clínicas de Direitos Humanos: formando defensores de Direitos Humanos no Brasil. *ARACÊ – Direitos Humanos em Revista*, Ano 2, n. 2, p. 21-34, 2015.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig. As audiências públicas no âmbito do Supremo Tribunal Federal brasileiro: uma nova forma de participação? *Novos Estudos Jurídicos*, Itajaí, v. 19, n. 2, p. 327-347, maio/ago. 2014. DOI: <https://doi.org/10.14210/nej.v19n2.p327-347>

LEAL, Mônia Clarissa Hennig. Aproximações teóricas à noção de soberania enquanto potestas e sua limitação por meio da convencionalização do direito e da atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos. In: ALVITES, Elena; POMPEU, Gina Marcilio; SARLET, Ingo Wolfgang (Orgs). *Direitos fundamentais na perspectiva da democracia interamericana 2020/2021*. ALVITES, Elena; POMPEU, Gina Marcilio; SARLET, Ingo Wolfgang. (Orgs). Porto Alegre, RS: Editora Fundação Fênix, 2021.p. 153-182.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig. Corte Interamericana de Direitos Humanos e jurisdição constitucional: interconstitucionalidade e diálogo entre Cortes na perspectiva do Supremo Tribunal Federal. In: ARROYO, César Landa; SARLET, Ingo Wolfgang; SCHIER, Paulo Ricardo (Org.). *Direitos humanos e democracia: uma perspectiva da democracia*. 1. ed. Curitiba: Instituto Memória, 2018. p. 169-201.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; VARGAS, Eliziane Fardin de. *Ius Constitutionale Commune* na América Latina: a Corte Interamericana de Direitos Humanos como instrumento de fixação de standards protetivos aos direitos dos grupos vulneráveis e seus reflexos na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 11, n. 2, p. 665-685, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v11i2.7783>

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; VARGAS, Eliziane Fardin de. Os desafios da consolidação do *Ius Constitutionale Commune* Latino-americano: a noção de “categoria suspeita” de discriminação no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos e a sua incorporação pelo Supremo Tribunal Federal como instrumento para a superação da desigualdade estrutural. In: OLSEN, Ana Carolina Lopes; FACHIN, Melina Girardi; CAMPOS, Patrícia Perrone (Org.). *Diálogos Constitucionais Transformadores*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022. p. 115-136.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; MAAS, Rosana Helena. *"Dever de proteção estatal", "proibição de proteção insuficiente" e controle jurisdicional de políticas públicas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

LIEBENBERG, Sandra. Engaging the paradoxes of the universal and particular in human rights adjudication: The possibilities and pitfalls of 'meaningful engagement'. *African Human Rights Law Journal*, Pretoria, v. 12, n. 1, p. 01-29, 2012.

LIEBENBERG, Sandra; YOUNG, Katharine G. Adjudicating social and economic rights: can democratic experimentalism help? In: GARCIA, Helena Alviar; KLARE, Karl; WILLIAMS, Lucy A. (ed.). *Social and economic rights in theory and practice*. Cambridge: Routledge, 2015. p. 237-257.

LIMA, Francisco Gérson Marques de; SERAFIM, Matheus Casimiro Gomes. Direito comparado e processos estruturais: é possível transplantar sentenças estrangeiras para o Brasil?. *Revista Quaestio Iuris*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 01, p. 193-216, 2021a. DOI: <https://doi.org/10.12957/rqi.2021.47636>

LIMA, Sabrina Santos; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. *A atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos na proteção de grupos em situação de vulnerabilidade: discriminação estrutural e sentenças estruturantes*. 1. ed.. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2021.

LOBEL, Jules. Courts as forums for protest. *UCLA Law Review*, v. 52, p. 477-504, 2004.

LONDOÑO TORO, Beatriz. Anexo 2 - Declaración de la Red Latinoamericana de Clínicas Jurídicas. In: LONDOÑO TORO, Beatriz. *Educación legal clínica y litigio estratégico en Iberoamérica*. Bogotá: Editorial Universidad del Rosario, 2015b. p. 143-146.

LONDOÑO TORO, Beatriz. *Educación legal clínica y litigio estratégico en Iberoamérica*. Bogotá: Editorial Universidad del Rosario, 2015a.

LUNARDI, Thais Amoroso Paschoal. Decisões estruturais sobre políticas públicas: uma análise a partir da teoria das capacidades institucionais. In: ALEXANDRE, André Demétrio [et. al.] (Coord.). *Interações e tensões entre o direito constitucional e a política*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2019. p. 90-106.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito; SERAFIM, Matheus Casimiro Gomes. As dificuldades epistêmicas para a formulação de uma teoria dos processos estruturais no Brasil. *Revista do Direito*, Santa Cruz do Sul, n. 66, p. 91-111, 2022. DOI: <https://doi.org/10.17058/rdunisc.vi66.15739>

MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer. Eficacia de la sentencia interamericana y la cosa juzgada internacional: vinculación directa hacia las partes (*res judicata*) e indirecta hacia los Estados Parte de la Convención Americana (*res interpretata*) (Sobre el cumplimiento del Caso Gelman Vs. Uruguay). *Estudios Constitucionales*, Chile, v. 11, n. 2, p. 641-693, 2013.

MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer. El control de convencionalidad como un vehículo para el diálogo judicial entre la Corte Interamericana de Derechos Humanos y los tribunales de América. *Anuario de Derecho Constitucional Latinoamericano*, Año XXII, Bogotá, p. 337-356, 2016.

MAGALHÃES, Breno Baía. A incrível doutrina de um caso só: análise do estado de coisas inconstitucional na ADPF 347. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, v. 14, n. 3, p. 01-36, 2019.

MARTÍN, Nuria González. “Discriminación”. In: FERRER MAC-GREGOR, Eduardo; FIGUEROA MEJÍA, Giovanni; MARTÍNEZ RAMÍREZ, Fabiola (Eds.). *Diccionario de Derecho Procesal Constitucional y Convencional*. v. 1. México: UNAM, 2014. p. 599-601.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Controle Jurisdicional de Convencionalidade das leis*. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

MCCANN, Michael. *Rights at Work: Pay Equity Reform and the Politics of Legal Mobilization*. Chicago: Chicago University Press, 1994.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *O conteúdo jurídico do princípio da igualdade*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

MELLO, Patrícia Perrone Campos. Constitucionalismo, transformação e resiliência democrática no Brasil: o *Ius Constitutionale Commune* na América Latina tem uma contribuição a oferecer?. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 9, n. 2 p. 253-285, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v9i2.6144>

MELLO, Patrícia Perrone Campos. El papel del Juez Transformador en Brasil: *Ius Constitutionale Commune*, Avance y Resiliencia. *Max Planck Institute for Comparative Public Law & International Law (MPIL)*, n. 2020-05, p. 01-32, 2020.

MELLO, Patrícia Perrone Campos. Os processos estruturais no Supremo Tribunal Federal: repensando o processo constitucional e sua intervenção em políticas públicas. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 349, p. 365-392, 2024.

MENDES, Gilmar Ferreira. O papel do Supremo Tribunal Federal nos litígios estruturais: uma análise contemporânea. In: LEITE, George Salomão; SILVA NETO, Manoel Jorge e. *Ativismo judicial: O Supremo Tribunal Federal e a Constituição em homenagem ao Min. Edson Fachin*. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2025. p. 01-16.

MÉXICO. *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*. 1917. Disponível em: <https://www.constitucionpolitica.mx/versiones-anteriores/1917>. Acesso em: 15 maio 2024.

MICHELMAN, Frank I.. The Parts and the Whole: Non-Euclidean Curricular Geometry. *Journal of Legal Education*, v. 32, n. 3, p. 352-356, 1982.

MOLINA-SALDARRIAGA, Cesar Augusto. La enseñanza clínica del derecho. Presupuestos metodológicos y teóricos para la inclusión de la interdisciplinariedad en la formación jurídica. *Revista Ratio Juris*, v. 7, n. 15, p. 81-104, 2012.

MORAES, Maria Valentina de; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. Supremo Tribunal Federal e diálogo institucional: há um controle jurisdicional de políticas públicas no Brasil?. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)*, v. 7, n. 3, p. 193-224, 2019.

MOURA, Rafael Osvaldo Machado. De ouvidos abertos à Corte Interamericana: a jurisdição constitucional brasileira e o diálogo multinível no *Ius Constitutionale Commune* Latino-Americano. 2021. *Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná*, Curitiba, 2021. Disponível em: <https://arquivum.grupomarista.org.br/pergamumweb/vinculos/00009b/00009bf6.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2021.

MOURA, Rafael Osvaldo Machado; BARBOSA, Claudia Maria. Caminhos latino-americanos a inspirar a jurisdição constitucional brasileira no diálogo multinível do

constitucionalismo regional transformador. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 11, n. 2, p. 475-497, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v11i2.7822>

MURILLO, Alfonso Renato Vargas. Activismo judicial dialógico como propuesta de superación de la objeción democrática al control de constitucionalidade. *Revista de la Facultad de Derecho*, Uruguay, n. 49, p. 01-34, 2020.

NADER, Esteban. Convergencias Dialógicas De Las Cortes. Hacia La Construcción Paulatina de un *Ius Constitutionale Commune* en América Latina. *Max Planck Institute for Comparative Public Law & International Law (MPIL) Research Paper No. 2021-21*, p. 01-20, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3905767>

NARANJO NÚÑEZ, Joshua Nikolay. Estudio comparativo de la declaratoria del estado de cosas inconstitucional en las cárceles de Ecuador y Colombia. *Trabajo de investigación (Obtención del título de abogado) - Pontificia Universidad Católica del Ecuador*, Quito, 2023.

NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt. *Um método para a investigação das consequências: a lógica pragmática da abdução de C.S. Peirce aplicada ao Direito*. João Pessoa: Ideia, 2013.

NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt; FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha. Litígio estratégico x litígio estrutural (de interesse público): Ao fim e ao cabo, denominações de um mesmo instituto para a defesa de direitos fundamentais? *Revista Pensar*, Fortaleza, v. 27, n. 1, p. 01-12, 2022a.

NUNES, Leonardo Silva. Ensaio sobre a postulação móvel nos processos estruturais. In: VITORELLI, Edilson; OSNA, Gustavo; ZANETI JR., Hermes Zaneti; REICHELT, Luis Alberto; JOBIM, Marco Félix; ARENHART, Sérgio Cruz (Orgs.). *Coletivização e Unidade do Direito*. Vol. IV. Londrina, PR: Thoth, 2023. p. 509-519.

NONET, Philippe; SELZNICK, Philip. *Direito e Sociedade: a transição ao sistema jurídico responsivo*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

OLSEN, Ana Carolina Lopes. *Pluralismo no Ius Constitutionale Commune latino-americano: diálogos judiciais sobre direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

OLSEN, Ana Carolina Lopes; BROOCKE, Bianca M. Schneider van der. Litígios estruturais e a proteção dos direitos dos povos indígenas durante a pandemia de Covid-19: contribuições do ICCAL. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 11, n. 3. p. 549-580, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v11i3.7790>

OLSEN, Ana Carolina Lopes; FACHIN, Melina Girardi. Diálogo judicial cooperativo: oportunidade para o Supremo Tribunal Federal ingressar no Ius Constitutionale Commune Latino-Americano. In: GELAIN, Itamar Luís; PEREIRA, André Phillipe (Org.). *Direitos humanos: filosofia, teologia e direito*. Pelotas: NEPFIL Online, 2022. p. 166-187.

OLSEN, Ana Carolina Lopes; KOZICKI, Katya. O constitucionalismo transformador como instrumento de enfrentamento do racismo estrutural: o papel do STF. *Suprema - Revista de Estudos Constitucionais*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 82-118, 2021. DOI: <https://doi.org/10.53798/suprema.2021.v1.n1.a18>

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Convenção Americana sobre Direitos Humanos*. San José da Costa Rica, 1969. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm. Acesso em: 15 maio 2024.

OSORIO, Leticia Marques. Litígio estratégico em direitos humanos: desafios e oportunidades para organizações litigantes. *Revista Direito e Práxis*, v. 10, n. 1, p. 571-592, 2019.

OSUNA, Néstor. Las sentencias estructurales. Tres ejemplos de Colombia. In: BÁZAN, Víctor (Org.). *Justicia constitucional y derechos fundamentales nº 5*. La protección de los derechos sociales. Las sentencias estructurales. 1. ed. Bogotá: Unión Gráfica, 2015. p. 91-115.

OUSSET, Luis María; GANDUR, Martín. Presupuestos teóricos y filosóficos de la implementación de las Clínicas Jurídicas de Interés Público en la enseñanza del derecho. In: FLORES, Oscar (Ed.). *Clínica jurídica de interés público: un modelo alternativo de enseñanza de la práctica profesional*. Buenos Aires: Ediciones SAIJ de la Dirección Nacional del Sistema Argentino de Información Jurídica, 2018. p. 01-10.

PAIXÃO, Juliana Patricio da. Comentários ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n. 8058/2014 e ao Projeto de Lei do Senado Federal n. 736/2015: o Estado de Coisas Inconstitucional e a prorrogação da jurisdição em processo estrutural. *Revista Culturas Jurídicas*, v. 5, n. 12, p. 311-323, 2018.

PILLAY, Anashri. Toward effective social and economic rights adjudication: The role of meaningful engagement. *International Journal of Constitutional Law*, v. 10, n. 3, p. 732-755, 2012.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. *Cadernos de Pesquisa*, v. 35, n. 124, p. 43-55, 2005.

PIOVESAN, Flávia. *Ius Constitutionale Commune* en derechos humanos e impacto del sistema interamericano: rasgos, potencialidades y desafíos. In: BOGDANDY, Armin Von; MORALES ANTONIAZZI, Mariela; FERRER MAC-GREGOR, Eduardo (Coord.). *Ius Constitutionale Commune en Derechos Humanos en América Latina*. México: Editorial Porrúa, 2013. p. 181-206.

PIOVESAN, Flávia. *Ius constitutionale commune* latino-americano em Direitos Humanos e o Sistema Interamericano: perspectivas e desafios. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 1356-1388, 2017. DOI: <https://doi.org/10.12957/dep.2017.28029>

PIOVESAN, Flávia; HERNANDES, Luiz Eduardo Camargo Outeiro. Metodologia de implementação das decisões estruturais e seu impacto transformador. *Revista de Processo*, São Paulo, ano 49, v. 353, p. 293-322, 2024.

POST, Robert C.. Prejudicial Appearances: The Logic of American Law. In: POST, Robert C. et al.. *Prejudicial Appearances: The logic of American Antidiscrimination Law*. Durham: Duke University Press, 2003. p. 01-53.

POST, Robert; SIEGEL, Reva. Roe rage: democratic constitutionalism and backlash. *Harvard Civil Rights-Civil Liberties Law Review*, v. 42, p. 373-433, 2007.

PUGA, Mariela Gladys. El caso estructural en América Latina. *Suprema - Revista de Estudos Constitucionais*, Brasília, v. 3, n. 2, p. 21-49, 2023. DOI: <https://doi.org/10.53798/suprema.2023.v3.n2.a292>

PUGA, Mariela Gladys. El control de constitucionalidad y la litis estructural en Brown v. Board of Education. *Ideas & Derecho. Revista de la Asociación Argentina de Filosofía del Derecho*, n. 9, p. 121-183, 2013a.

PUGA, Mariela Gladys. El litigio estructural. *Revista de Teoría del Derecho de la Universidad de Palermo*, n. 2, p. 41-82, 2014.

PUGA, Mariela Gladys. La discriminación en tensión: razones para no discriminar. *Isonomía - Revista De teoría Y filosofía Del Derecho*, n. 60, p. 214-243, 2024. DOI: <https://doi.org/10.5347/isonomia60/2024/694>

PUGA, Mariela Gladys. La legitimidad de las intervenciones judiciales estructurales. In: CINCA, Carlos Martínez; SCIVOLETTO, Gonzalo (Comp.). *Estado de derecho y legitimidad democrática: perspectivas, problemas, propuestas*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Editores del Sur, 2021. p. 103-130.

PUGA, Mariela Gladys. La litis estructural en el caso Brown v. Board of Education. In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo (Org.). *Processos estruturais*. 4. ed.. São Paulo: Juspodivm, 2022. p. 87-142.

PUGA, Mariela Gladys. Litigio estructural. *Tesis (Doctorado en Derecho)* – Universidad de Buenos Aires, 2013b.

RAMOS GONZÁLEZ, Carlos E.. El método clínico: alternativa al aprendizaje por “ósmosis”. In: VILLARREAL, Marta; COURTIS, Christian (Coord.). *Enseñanza clínica del derecho: una alternativa a los métodos tradicionales de formación de abogados*. México: Sans Serif Editores, 2007. p. 279-290.

RAY, Brian. Occupiers of 51 Olivia Road v City of Johannesburg: Enforcing the Right to Adequate Housing through Engagement. *Human Rights Law Review*, v. 8, n. 4, p. 703-713, 2008.

RESNIK, Judith. Managerial judges. *Harvard Law Review*, v. 96, n. 2, p. 374-448, 1982.

RIVADENEIRA, Rodolfo Arango. *Realizando los derechos*. Su filosofía y práctica en América Latina. México: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro, 2016.

ROA ROA, Jorge Ernesto. La ciudadanía dentro de la sala de máquinas del constitucionalismo transformador latinoamericano. *Revista Derecho del Estado*, Colômbia, n. 49, p. 35-58, 2021.

ROA ROA, Jorge Ernesto. O papel do juiz constitucional no constitucionalismo transformador latino-americano. In: OLSEN, Ana Carolina Lopes; FACHIN, Melina Girardi; CAMPOS, Patrícia Perrone (Org.). *Diálogos Constitucionais Transformadores*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022. p. 99-114.

ROA ROA, Jorge. El rol del juez constitucional en el constitucionalismo transformador latinoamericano. *Max Planck Institute for Comparative Public Law & International Law (MPIL)*, n. 2020-11, p. 01-16, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3571507>

ROBLEDO SILVA, Paula. Aportes fundamentales de la jurisprudencia de la Corte Constitucional Colombiana tras dieciocho años de existencia. *Anuario Iberoamericano de Justicia Constitucional*, n. 13, Madrid, p. 599-634, 2009.

RODRÍGUEZ HUERTA, Gabriela. Prólogo. In: VILLARREAL, Marta; COURTIS, Christian (Coord.). *Enseñanza clínica del derecho: una alternativa a los métodos tradicionales de formación de abogados*. México: Sans Serif Editores, 2007. p. 05-08.

ROIG, María José Añón. Principio antidiscriminatorio y determinación de la desventaja. *Isonomía: Revista de teoría y filosofía del derecho*, n. 39, p. 127-157, 2013.

RONCONI, Liliana. Igualdad y derechos sociales: su efectivización a través del litigio. Una primera aproximación. *Revista Jurídica de la Universidad de Palermo*, año 14, n. 2, p. 153-176, 2015.

ROSENBERG, Gerald N.. *The hollow hope*. Can Courts Bring About Social Change?. Chicago: University of Chicago, 1991.

SABA, Roberto. (Des)igualdade estructural. In: ALEGRE, Marcelo; GARGARELLA, Roberto (Coord.). *El derecho a la igualdad*. Aportes para un constitucionalismo igualitario. Buenos Aires: Lexis Nexis Argentina, 2007. p.163-198.

SABA, Roberto. *Pobreza, derecho y desigualdad estructural*. México: Suprema Corte de Justicia de la Nación, 2012.

SABEL, Charles F; SIMON, William H.. Destabilization Rights: How Public Law Litigation Succeeds. *Harvard Law Review*, v. 117, n. 4, p. 1016-1101, 2004.

SABEL, Charles Frederick; SIMON, William H. Democratic experimentalism. In: DESAUTELS-STEIN, Justin; TOMLINS, Christopher (ed.). *Searching for*

contemporary legal thought. New York: Cambridge University Press, 2017. p. 477-498.

SAGÜÉS, María Sofía. Discriminación estructural, inclusión y litígios estratégicos. In: FERRER MAC-GREGOR, Eduardo; MORALES ANTONIAZZI, Mariela; FLORES PANTOJA, Rogelio (Coord.). *Inclusión, Ius Commune y justiciabilidad de los DESCA en la jurisprudencia interamericana. El caso Lagos del Campo y los nuevos desafíos*. Colección Constitución y Derechos. México: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro, 2018. p. 129-178.

SAGÜÉS, Néstor Pedro. *La Constitución bajo tensión*. México: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro, 2016.

SAGÜÉS, Néstor Pedro. El “control de convencionalidad” como instrumento para la elaboración de un *ius commune* interamericano. In: BOGDANDY, Armin von; MORALES ANTONIAZZI, Mariela; FERRER MAC-GREGOR, Eduardo (Orgs.). *La justicia constitucional y su internacionalización. ¿Hacia un ius constitutionale commune en América Latina?*. Tomo II. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2010. p. 449-468.

SCHMIDT, João Pedro. *Universidades comunitárias e terceiro setor: fundamentos comunitaristas da cooperação em políticas públicas*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2017.

SENADO FEDERAL. Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil. *Senado Federal*, Brasília, 22 de agosto de 2024. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2664/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

SENADO FEDERAL. Projeto de Lei 3/2025. Disciplina o processo estrutural. Autoria: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG). Apresentado em 31 de janeiro de 2025. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/166997>. Acesso em 18 ago. 2025.

SENADO FEDERAL. *Projeto de Lei do Senado n. 736*. Altera as Leis n. 9.882, de 3 de dezembro de 1999, e 13.105, de 16 de março de 2015, para estabelecer termos e limites ao exercício do controle concentrado e difuso de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, dispor sobre o estado de coisas inconstitucional e o compromisso significativo. Autor: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE). Apresentado em 11 de novembro de 2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/124010>. Acesso em: 18 ago. 2025.

SERAFIM, Matheus Casimiro Gomes. *Compromisso significativo: contribuições sul-africanas para os processos estruturais no Brasil*. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

SERAFIM, Matheus Casimiro Gomes; LIMA, George Marmelstein. *Compromisso Significativo: contribuições sul-africanas para os processos estruturais no Brasil*.

Revista de Investigações Constitucionais, Curitiba, vol. 8, n. 3, p. 771-806, set./dez. 2021b. DOI: <https://doi.org/10.5380/rinc.v8i3.74743>

SILK, James J.. ¿Del imperio a la empatía? La colaboración entre consultorios jurídicos del Norte Global y el Sur Global un ensayo en conversación con Daniel Bonilla. In: BONILLA MALDONADO, Daniel (Comp.). *Geopolítica del conocimiento jurídico*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores y Universidad de los Andes, 2015. p. 111-138.

SILVA, Marcos Rolim da; COSTA, Susana Henriques da. Tema de repercussão geral 698: processo estrutural e estratégias adotadas. *Suprema - Revista de Estudos Constitucionais*, Brasília, v. 4, n. 1, p. 337-368, jan./jun. 2024. DOI: <https://doi.org/10.53798/suprema.2024.v4.n1.a338>

SILVEIRA, Suzana Maria Loureiro. América latina e o ensino clínico em direitos humanos. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, p. 01-33, 2023.

SOLÍS, Patricio. *Discriminación estructural y desigualdad social*. Con casos ilustrativos para jóvenes indígenas, mujeres y personas con discapacidad. México: Consejo Nacional para Prevenir la Discriminación, 2017.

SOUZA NETO, Gentil Ferreira de. A força normativa da constituição, a judicialização das políticas e o compromisso significativo. 2018. 146 f. *Dissertação* (Mestrado em Direito Constitucional). Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília. 2018.

SUÁREZ, Christian Delgado. La tutela colectiva en el proceso civil peruano. In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix (Org.). *Processos estruturais*. 3. ed.. São Paulo: Juspodivm, 2017. p. 157-190.

SUPREMA CORTE DOS ESTADOS UNIDOS. *Brown vs. Board of Education of Topeka*, 347 U.S. 483 (1954). Disponível em: <https://supreme.justia.com/cases/federal/us/347/483/>. Acesso em: 03 out. 2025.

SOUZA, Filipe Rodrigues de. O acesso à justiça pela via do litígio estratégico: enfrentando a litigiosidade habitual predatória. *Revista da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais*, n. 7, p. 109-131, 2022.

STURM, Susan. Resolving the Remedial Dilemma: Strategies of Judicial Intervention in Prisons. *University of Pennsylvania Law Review*, v. 138, p. 805-912, 1990.

SUNSTEIN, Cass R. *Designing democracy: what constitutions do*. New York: Oxford University Press, 2001.

SUNSTEIN, Cass R.. *One Case at a Time: Judicial Minimalism on the Supreme Court*. Cambridge: Harvard University Press, 1999.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Núcleo de Processos Estruturais Complexos - NUPEC | STF*. Supremo Tribunal Federal, Brasília, 25 de setembro de 2025. Disponível em:

https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=cmc&pagina=nupec_apresentacao. Acesso em: 25 set. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal*, de 06 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://api-atosnormativosprd.azurewebsites.net/api/normativo/apresentacao/consolidado/3319>. Acesso em: 02 abr. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Resolução n. 790*, de 22 de dezembro de 2022. Dispõem sobre a criação do Centro de Soluções Alternativas de Litígios do Supremo Tribunal Federal (CESAL/STF) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Resolucao790.pdf>. Acesso em: 02 abri. 2025.

TANG, Lang. The Effective Application of "Moot Court" in Law Teaching. *2nd International Conference on Computers, Information Processing and Advanced Education (CIPAE 2021)*, p. 240-243, 2021.

TUSHNET, Mark. Alternative Forms of Judicial Review. *Michigan Law Review*, v. 101, n. 8, p. 2781-2802, 2003.

TUSHNET, Mark. *Taking the Constitution Away from the Courts*. Princeton: Princeton University Press, 1999.

TUSHNET, Mark. *Weak courts, strong rights*. Judicial review and social welfare rights in comparative constitutional law. United States of America: Princeton University Press, 2008.

UCÍN, María Carlota. El rol del juez en el litigio de interés público. *Revista da Faculdade de Direito da FMP*, v. 13, n. 2, p. 61-77, 2018.

UNIVERSIDAD DE PALERMO. *Red Latinoamericana de Clínicas Jurídicas*. Disponível em: https://www.palermo.edu/derecho/facultad/clinicas_juridicas/red_clinicas.html. Acesso em: 15 set. 2025.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Desafios à jurisdição em políticas públicas: o que se pode aprender com a experiência da Colômbia. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; COSTA, Susana Henrique (Coord.). *O processo para solução de conflitos de interesse público*. Salvador: Editora JusPodvm, 2017. p. 493-525.

VALLE, Vivian Cristina Lima Lopez; APONTE, William Iván Gallo. El rol transformador de los tribunales constitucionales como ¿estrategia clave y efectiva? para la reducción de las desigualdades y la erradicación de la pobreza extrema. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, v. 124, p. 527-571, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.9732/2022.V124.967>

VARGAS, Eliziane Fardin de; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. Nem todos os litígios estruturais são prioritários: uma análise da ADPF 973/DF ("Estado de Coisas Inconstitucional" do racismo estrutural e institucional no Brasil) no Supremo Tribunal

Federal. In: FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha; CASIMIRO, Matheus; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt (Orgs.). *Pragmatismo, direitos fundamentais e processo estruturais*. Londrina, PR: Thoth, 2025. p. 185-214.

VARGAS, Eliziane Fardin de; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. Grupos vulneráveis e minorias: há uma distinção terminológica na Constituição Federal de 1988 e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal? *Revista Estudos Institucionais*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 877-904, 2023. p. 888-889.

VARGAS, Eliziane Fardin de; LIMA, Bárbara Santiago de. ADPF 635 e a situação da letalidade policial nas favelas brasileiras: diálogos entre o ICCAL, estado de coisas inconstitucional e os litígios estruturais. In: BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo; et. al (Orgs.). *Anais da X jornada da rede interamericana de direitos fundamentais e democracia*. Vitória: FDV Publicações, 2024. p. 659-678.

VARGAS, Eliziane Fardin de; MORAES, Maria Valentina de. *Processos estruturais no Brasil*: judicialização coletiva vs. judicialização individual estratégica dos litígios estruturais. 2025, no prelo.

VARGAS, Eliziane Fardin de; SOARES, Dérique Crestane. Os litígios e o processo estrutural no controle jurisdicional de políticas públicas no julgamento do Tema 698. *Anais do XVIII Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea*, p. 01-19, 2023.

VERBIC, Francisco. *Além do papel*: leituras críticas sobre processo coletivo. Londrina, PR: Thoth, 2023.

VERBIC, Francisco. Ejecución de sentencias en litígios de reforma estructural en la República Argentina dificultades políticas y procedimentales que inciden sobre la eficacia de estas decisiones. In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo. *Processos Estruturais*. São Paulo: Juspodivm, 2022. p. 67-86.

VERBIC, Francisco. Execução de sentenças em litígios de reforma estrutural na República Argentina: dificuldades políticas e procedimentais que incidem sobre a eficácia dessas decisões. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 305, ano 45, p. 403-424, 2020.

VIEIRA JUNIOR, Ronaldo Jorge Araujo. *Separação de poderes, estado de coisas inconstitucional e compromisso significativo: novas balizas à atuação do Supremo Tribunal Federal*. Texto para discussão 186. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, 2015. p. 05-38.

VILLARREAL, María Lucía Torres. La enseñanza clínica del derecho: una forma de educación para el cambio social. La experiencia del grupo de acciones públicas de la Universidad del Rosario. *Revista Facultad de Derecho y Ciencias Políticas*, Medellín-Colombia, v. 43, n. 119, p. 705-734, 2013.

VINCENZI, Brunela; ALVES, Gustavo Silva; REZENDE, Priscilla Correa Gonçalves de. As ações coletivas como espécie de litígio estratégico: um diálogo com a luta

social por reconhecimento de Axel Honneth. *Revista Jurídica Direito & Paz*, ano XVIII, n. 34, p. 209-236, 2016.

VIOLIN, Jordão. Litígios estruturais na Corte Constitucional: momento, legitimidade e estratégias. *Suprema - Revista de Estudos Constitucionais*, Brasília, v. 4, n. 1, p. 225-252, 2024. DOI: <https://doi.org/10.53798/suprema.2024.v4.n1.a369>

VIOLIN, Jordão. Processos estruturais em perspectiva comparada: a experiência norte-americana na resolução de litígios policêntricos. 2019. *Tese (Doutorado em Direito)* - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

VITORELLI, Edilson. Bifásico, em cascata ou em espiral? Considerações sobre o procedimento no processo estrutural e metodologia para a sua implementação prática. In: CASIMIRO, Matheus; FRANÇA, Eduarda Peixoto da Cunha (Org.). *Processos Estruturais no Sul Global*. Londrina, PR: Thoth, 2022b. p. 285-306.

VITORELLI, Edilson. Levando os conceitos a sério: processo estrutural, processo coletivo, processo estratégico e suas diferenças. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 284, p. 333-369, out. 2018.

VITORELLI, Edilson. Litígios estruturais: decisão e implementação de mudanças socialmente relevantes pela via processual. In: ARENHART, Sérgio Cruz; JOBIM, Marco Félix; OSNA, Gustavo (Org.). *Processos Estruturais*. São Paulo: Juspodivm, 2022a. p. 351-398.

VITORELLI, Edilson. O devido processo legal coletivo: quatro princípios pragmáticos de implementação. *Revista do Ministério Público do Estado de Goiás*, Goiânia, ano XXIV, n. 41, p. 93-109, 2022c.

VITORELLI, Edilson. *Processo civil estrutural – Teoria e prática*. 6. ed.. São Paulo: JusPodivm, 2025.

VITORELLI, Edilson. Uma pauta de atuação estrutural do Supremo Tribunal Federal: por que, quando e como? *Suprema - Revista de Estudos Constitucionais*, Brasília, v. 4, n. 1, p. 253-297, 2024. DOI: <https://doi.org/10.53798/suprema.2024.v4.n1.a372>

WILSON, Richard. La educación legal clínica como un medio para mejorar el acceso a la justicia en países en desarrollo con democracias incipientes. In: VILLARREAL, Marta; COURTIS, Christian (Coord.). *Enseñanza clínica del derecho: una alternativa a los métodos tradicionales de formación de abogados*. México: Sans Serif Editores, 2007. p. 151-173.

WIZNER, Stephen. The Law School Clinic: Legal Education in the Interests of Justice. *Fordham Law Review*, v. 70, n. 5, p. 1929-1937, 2002.

YOUNG, Katharine G.. A typology of economic and social rights adjudication: exploring the catalytic function of judicial review. *International Journal of Constitutional Law (ICON)*, v. 8, n. 3, p. 385-420, 2010.

YOUNG, Katharine G.. *Constituting Economic and Social Rights*. United Kingdom: Oxford University Press, 2012.

7.2 Jurisprudências

7.2.1 Julgados das Cortes Constitucionais do Sul Global

7.2.1.1 Julgados do Supremo Tribunal Federal (STF)

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Embargos de Declaração na Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635/RJ*. Relator: Min. Edson Fachin, 03 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15351553094&ext=.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347/DF*. Relator: Min. Marco Aurélio. Redator do acórdão: Min. Luís Roberto Barroso. Distrito Federal, 03 de setembro de 2015. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560>. Acesso em: 02 abr. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347/DF*. Relator: Min. Marco Aurélio, 04 de outubro de 2023c. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=773553256&prcID=4783560>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Homologação em Processo Estrutural na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347/DF*. Relator: Min. Marco Aurélio, 19 de dezembro de 2024a. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15373531869&ext=.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Referendo na Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 991/DF*. Relator: Min. Edson Fachin, 08 de agosto de 2023b. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6437270>. Acesso em: 02 abr. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Recurso Extraordinário nº 684.612/RJ*. Relator: Min. Ricardo Lewandowski. Redator do acórdão: Min. Luís Roberto Barroso, 03 de julho de 2023a. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4237089>. Acesso em: 02 abr. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760/DF*. Relatora: Min. Cármen Lúcia. Redator do acórdão: Min. André Mendonça, 14 de março de 2024. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=778063881>. Acesso em: 08 ago. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635/RJ*. Relator: Min. Edson Fachin, 03 de março de 2025.

Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=787232267>.

Acesso em: 08 ago. 2025.

7.2.1.2 Julgados da Corte Constitucional da Colômbia (CCC)

CORTE CONSTITUCIONAL DA COLÔMBIA. *Sentencia de Unificación SU-599/97*.

Bogotá: Corte Constitucional, 1997. Disponível em:

<https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1997/SU559-97.htm>. Acesso em: 04

abr. 2025.

CORTE CONSTITUCIONAL DA COLÔMBIA. *Sentencia T-025/04*. Bogotá:

Corte Constitucional, 2004. Disponível em:

<https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2004/T-025-04.htm>. Acesso em: 07

abr. 2025.

CORTE CONSTITUCIONAL DA COLÔMBIA. *Sentencia T-153/98*. Bogotá: Corte Constitucional, 1998a. Disponível em:

<https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/t-153-98.htm>. Acesso em: 07

abr. 2025.

CORTE CONSTITUCIONAL DA COLÔMBIA. *Sentencia T-606/98*. Bogotá: Corte Constitucional, 1998b. Disponível em:

<https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/T-606-98.htm>. Acesso em: 07

abr. 2025.

CORTE CONSTITUCIONAL DA COLÔMBIA. *Sentencia T-607/98*. Bogotá: Corte Constitucional, 1998c. Disponível em:

<https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/t-607-98>. Acesso em: 07 abr.

2025.

CORTE CONSTITUCIONAL DA COLÔMBIA. *Sentencia T-590/98*. Bogotá: Corte Constitucional, 1998d. Disponível em:

<https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/t-590-98>. Acesso em: 07 abr.

2025.

CORTE CONSTITUCIONAL DA COLÔMBIA. *Sentencia T-388/13*. Bogotá: Corte Constitucional, 2013. Disponível em:

<https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2013/t-388-13>. Acesso em: 07 abr.

2025.

CORTE CONSTITUCIONAL DA COLÔMBIA. *Sentencia 762/15*. Bogotá: Corte Constitucional, 2015. Disponível em:

<https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2015/t-762-15>. Acesso em: 07 abr.

2025.

7.2.1.3 Julgados da Corte Suprema de Justiça da Nação Argentina (CSJN)

CORTE SUPREMA DE JUSTIÇA DA NAÇÃO ARGENTINA. *Verbitsky, Horacio s/ habeas corpus I* (Fallos: 328:1146). Buenos Aires: Corte Suprema, 2005. Disponível em:

<https://sjconsulta.csjn.gov.ar/sjconsulta/documentos/verDocumentoByIdLinksJSP.html?idDocumento=5824581>. Acesso em: 14 jul. 2025.

CORTE SUPREMA DE JUSTIÇA DA NAÇÃO ARGENTINA. *Verbitsky, Horacio s/ habeas corpus II* (Fallos: 328:1146). Buenos Aires: Corte Suprema, 2021. Disponível em: https://www.scba.gov.ar/apcs/Fallo_CSJ_001469_2014_RH001.pdf. Acesso em: 14 jul. 2025.

SUPREMA CORTE DE JUSTIÇA DA PROVÍNCIA DE BUENOS AIRES. *Sentencia P. 83.909*. Buenos Aires: Suprema Corte, 2022. Disponível em: https://www.scba.gov.ar/apcs/Sentencia_P83909.pdf. Acesso em: 14 jul. 2025.

SUPREMA CORTE DE JUSTIÇA DA PROVÍNCIA DE BUENOS AIRES. *Programa de Cumplimiento de la Sentencia (PCS)*. Buenos Aires: Suprema Corte, 2025. Disponível em: <https://apcs.scba.gov.ar/>. Acesso em: 14 jul. 2025.

7.2.1.4 Julgados da Corte Constitucional Sul-Africana (CCA)

CORTE CONSTITUCIONAL SUL-AFRICANA. *Occupiers of 51 Olivia Road, Berea Township, and 197 Main Street, Johannesburg versus city of Johannesburg (Case CCT 24/07)*. África do Sul: Corte Constitucional, 2008. Disponível em: <https://www.saflii.org/za/cases/ZACC/2008/1.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Tipos de abordagens judiciais em processos estruturais

Modelo	Características Principais	Intervenção Judicial	Engajamento das Partes	Mecanismos de Monitoramento
Deferente	• Postura passiva e não-intervencionista. • O juiz limita-se a reconhecer a violação constitucional e a declarar a obrigação de corrigi-la. • Elaboração e execução do plano de reforma estrutural ficam integralmente ao encargo da parte demandada.	Atuação limitada à declaração da obrigação. A decisão costuma conter ordens vagas.	Não há estímulo ao diálogo interinstitucional e à participação social no processo.	Não acompanha a execução da decisão, nem estabelece mecanismos de monitoramento.
Diretor (<i>Command-and-Control</i>)	• Atuação ativa e impositiva. • O juiz assume um papel protagonista na formulação, implementação e fiscalização das reformas. • Emite soluções detalhados e rígidos, definindo exatamente o que deve ser feito, como, por quem e em que prazo, sem espaço para adaptação. • Pode substituir a gestão pública em casos extremos.	Impõe soluções inflexíveis.	Não há estímulo ao diálogo interinstitucional e à participação social no processo.	Monitoramento técnico, mas sem revisão adaptativa. A avaliação se baseia unicamente em auferir se houve cumprimento integral das ordens judiciais, desconsiderando os resultados concretos.
	• Estimula consenso entre as partes.	Atua como facilitador do	Fomenta deliberação	Não institucionaliza

Mediador	• Valoriza soluções voluntárias e negociadas. • Evita decisões judiciais unilaterais.	diálogo e prioriza as soluções consensuais acordadas.	entre réus e demandantes.	mecanismos de monitoramento.
Catalisador / Experimentalista	• O juiz não impõe soluções prontas, mas estrutura um processo participativo em que os próprios atores constroem o plano de reforma através da deliberação. • Atua como facilitador institucional da deliberação, criando condições para que o diálogo ocorra. • Medidas provisórias, flexíveis e ajustáveis com base no desempenho. • Aplica sanções em caso de descumprimento • Realiza ciclos de experimentação: tentativa → erro → reformulação → sucesso	Conduz o processo, mas com margem de adaptação constante em qualquer de suas fases.	Garante procedimentos estáveis para a participação institucional e social contínua ao longo da implementação da decisão.	Prevê mecanismos de monitoramento e transparência dos resultados da implementação da reforma, permitindo a reavaliação contínua da efetividade das medidas estruturais com a possibilidade de reajustes.

Fonte: elaboração da autora com base no marco teórico referenciado.

APÊNDICE B - Modelos de intervenção judicial em processos estruturais

Critério	Forte (strong-form review)	Fraca (weak-form review)	Experimentalista (weak-strong)
Papel do Judiciário	Protagonismo na formulação e imposição de políticas públicas	Reconhecimento da violação de direitos, sem impor soluções específicas	Atuação responsiva, com supervisão e estímulo à deliberação construtiva de soluções
Definição das medidas	Detalhamento analítico dos atos, prazos e metas	Não define os meios, remete à administração pública para que tome essa decisão	Define parâmetros mínimos e ajusta a intervenção conforme a resposta estatal
Tipo de remédio judicial	Remédios fortes: ordens vinculantes, medidas coercitivas	Remédios fracos: declarações simbólicas sem imposição de medidas coercitivas	Remédios moderados: dependem da natureza da violação ou bloqueio enfrentado
Interação com a administração	Impositiva: com baixa margem de colaboração e diálogo	Deferente: com incentivo ao diálogo interinstitucional	Colaborativa: com estímulo à construção conjunta de soluções
Participação social	Limitada: predomínio da lógica vertical entre Judiciário e Executivo	Moderada: atuação focada na relação entre instituições	Elevada: abertura à participação dos grupos afetados e sociedade civil
Riscos institucionais	Alto risco de tensão, usurpação de competências e resistência	Baixo risco de atrito, mas possibilidade de ineficácia	Pode enfrentar obstáculos dialógicos, colaborativos e dificuldade em garantir a participação social efetiva
Pontos positivos	Eficácia imediata e imposição clara de obrigações Possibilidade de proteger grupos vulneráveis com mais vigor	Preserva o diálogo institucional e a separação de Poderes Menor custo político e maior estabilidade em democracias frágeis	Equilibra eficácia e legitimidade democrática Promove inclusão, aprendizagem institucional e flexibilidade judicial
Pontos negativos	Risco de atuação judicial centralizada e excessiva Tendência à resistência política e descumprimento	Possível lentidão e ineficácia em contextos de alta inércia e bloqueios políticos	Requer elevado grau de institucionalidade e engajamento contínuo dos atores políticos e sociais
Adequação ao contexto	Mais adequado a democracias consolidadas com institucionalidade robusta	Recomendado para democracias em consolidação ou politicamente instáveis	Ideal para contextos de bloqueio democrático, déficits de representação ou forte exclusão social
Exemplos	Suprema Corte dos EUA (Structural Injunctions) Corte Constitucional da Colômbia (fase inicial do ECI)	Corte Constitucional Sul Africana (Compromisso Significativo). Posição defendida por Landau (2012, p. 192).	Corte Constitucional Sul Africana (Compromisso Significativo) Corte Constitucional da Colômbia (fase mais recente do ECI)

Fonte: elaboração da autora com base no marco teórico referenciado.

APÊNDICE C - Modelos de intervenção em processos estruturais

	Forte	Fraco	Experimentalista	Ativismo judicial dialógico
Abordagem judicial	Diretor	Deferente	Catalisador /experimentalista	Catalisador /experimentalista
Remédios	Fortes	Fracos	Moderados	Moderados
Medidas estruturais	Impostas pelo juiz	Poder público planeja e implementa	Negociadas deliberativamente	Negociadas deliberativamente
Diálogo	Baixo	Limitado à interação interinstitucional	Intenso, envolve o judiciário, poderes públicos, organizações da sociedade civil e vítimas	Intenso, envolve o judiciário, poderes públicos, organizações da sociedade civil e vítimas
Acompanhamento	Monitoramento técnico, mas sem revisão adaptativa.	Não realiza monitoramento.	Mecanismos de monitoramento e transparência dos resultados que permitem reajustes constantes das medidas.	Mecanismos de monitoramento e transparência dos resultados que permitem reajustes constantes das medidas.

Fonte: elaboração da autora com base no marco teórico referenciado.